

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quarta-feira, 7 de abril de 1976

ANO IX - Nº 53

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.211 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 4º, da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - São ratificados os Convênios ICM - 01 a 10/76 que este acompanham, celebrados pelo Ministro da Fazenda e pelos Secretários da Fazenda e de Finanças dos Estados e do Distrito Federal, em Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, no dia 18 de março de 1976.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Finanças a baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto integra o Livro V, da Consolidação das Normas Administrativas do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 31 de março de 1976

87º da República e 16º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

CONVENIO ICM 10/76

Isenta as saídas de aeronaves, acessórios e outros produtos aeronáuticos, quando de produção nacional.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDARIA, realizada em Brasília, no dia 18 de março de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

CONVENIO:

Cláusula primeira - Ficam isentas do ICM as saídas de aeronaves, bem como de peças e acessórios, componentes, equipamentos, gabaritos, ferramental e materiais de uso ou consumo, empregados na sua fabricação e manutenção, promovidas por empresas nacionais da indústria aeronáutica e por sua rede de comercialização, desde que fabricados no País.

Parágrafo único - O disposto nesta cláusula só se aplica às saídas de peças, acessórios, componentes, equipamentos, gabaritos ferramental e materiais de uso ou consumo quando destinados a: I - proprietários de aeronaves, identificados como tais pela anotação da respectiva matrícula e prefixo no documento fiscal;

II - empresas de transporte e serviços aéreos e aero-clubes, identificados pelo registro no Departamento de Aviação Civil;

III - outra empresa nacional da indústria aeronáutica ou estabelecimento da rede de comercialização de produtos aeronáuticos;

IV - oficinas reparadoras ou de conserto e manutenção de aeronaves, equipamentos e seus motores e/ou turbinas, homologadas pelo Ministério da Aeronáutica.

Cláusula segunda - Fica assegurada a empresa nacional da indústria aeronáutica e a sua rede de comercialização a manutenção dos créditos de ICM relativos;

I - às mercadorias nacionais entradas para utilização, como matéria-prima ou material secundário, na fabricação, manutenção e embalagem dos produtos de que trata a cláusula primeira;

II - aos produtos de que trata a cláusula primeira quando adquiridos de outras indústrias de aeropeças.

Cláusula terceira - A rede de comercialização de produtos aeronáuticos, para os efeitos deste Convênio somente poderá ser integrada por pessoas jurídicas devidamente homologadas pelo Ministério da Aeronáutica.

Cláusula quarta - As empresas nacionais de indústria aeronáutica, para os efeitos deste Convênio, são as empresas terminais relacionadas em ato conjunto dos Ministérios da Aeronáutica e da Fazenda.

Cláusula quinta - Este Convênio entrará em vigor na data de sua ratificação nacional, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1976, ficando revogado o Convênio ICM 17/75, de 05 de novembro de 1975.

Brasília, DF, 18 de março de 1976

MINISTRO DA FAZENDA
MARIO HENRIQUE SIMONSEN

ACRE
EDSON CARDOSO NUNES
ALAGOAS
OSVALDO SEMIAO LINS
AMAZONAS
LAERCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

BAHIA
JOSE DE BRITO ALVES
CEARÁ
FRANCISCO ASSIS BEZERRA
DISTRITO FEDERAL
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
ESPIRITO SANTO
ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS
ANTONIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO
MARANHÃO
PEDRO NOVAIS LIMA
MATO GROSSO
OCTAVIO DE OLIVEIRA
MINAS GERAIS
JOAO CAMILO PENNA
PARÁ
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
PARAIBA
LUIZ ALBERTO MOREIRA

COUTINHO
PARANÁ
JAYME PROSDOCIMO
PERNAMBUCO
GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
PIAUI
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
RIO DE JANEIRO
LUIZ ROGERIO MITRAUD DE CASTRO LEITE
RIO GRANDE DO NORTE
ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
RIO GRANDE DO SUL
JORGE BABOT MIRANDA
SANTA CATARINA
IVAN ORESTE BONATO
SÃO PAULO
NELSON GOMES TEIXEIRA
SERGIPE
ENIVALDO ARAUJO

CONVENIO ICM 09/76

Estabelece o recolhimento do ICM, nas operações com sucata através de guia em separado.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDARIA, realizado em Brasília, DF, no dia 18 de março de 1976, tendo em vista o disposto no artigo 199 do Código Tributário Nacional, resolvem celebrar o seguinte:

CONVENIO

Cláusula primeira - Acordam os signatários em estabelecer que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias incidente nas saídas interestaduais com sucatas seja recolhido por guia em separado, antes de iniciada a remessa.

Parágrafo único - Nas operações previstas de que trata esta Cláusula, uma das vias do comprovante de recolhimento deverá acompanhar a mercadoria, juntamente com a nota fiscal própria para fins de transporte e de aproveitamento do crédito pelo destinatário.

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor a 1º de maio de 1976, ficando revogada a cláusula oitava do V Convênio do Rio de Janeiro, de 16 de outubro de 1968.

Brasília, DF, 18 de março de 1976

MINISTRO DA FAZENDA
MARIO HENRIQUE SIMONSEN

ACRE
EDSON CARDOSO NUNES
ALAGOAS
OSVALDO SEMIAO LINS
AMAZONAS
LAERCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

BAHIA
JOSE DE BRITO ALVES
CEARÁ
FRANCISCO ASSIS BEZERRA
DISTRITO FEDERAL
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
ESPIRITO SANTO
ARMANDO DUARTE RABELO
GOIÁS

ANTONIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO
MARANHÃO
PEDRO NOVAIS LIMA
MATO GROSSO
OCTAVIO DE OLIVEIRA
MINAS GERAIS
JOAO CAMILO PENNA
PARÁ
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
PARAIBA
LUIZ ALBERTO MOREIRA
COUTINHO
PARANÁ
JAYME PROSDOCIMO
PERNAMBUCO
GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
PIAUI
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
RIO DE JANEIRO
LUIZ ROGERIO MITRAUD DE CASTRO LEITE
RIO GRANDE DO NORTE
ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
RIO GRANDE DO SUL
JORGE BABOT MIRANDA
SANTA CATARINA
IVAN ORESTE BONATO
SÃO PAULO
NELSON GOMES TEIXEIRA
SERGIPE
ENIVALDO ARAUJO

CONVENIO ICM 08/76

Revoga isenção do ICM para as posições 73.26.01.00 e 73.14.01.01 da NBM.

O Ministro da Fazenda e os Secretários da Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDARIA, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de março de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

CONVENIO

Cláusula primeira - Fica revogada a isenção concedida pelo Convênio ICM 6/75, de 15 de abril de 1975, para os produtos classificados nas posições 73.26.01.00 e 73.14.01.01 da NBM.

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 18 de março de 1976.

Mário Henrique Simonsen
Ministro da Fazenda

Edson Cardoso Nunes
Acre
Oswaldo Semião Lins
Alagoas
Laércio da Purificação Gonçalves
Amazonas
José de Brito Alves
Bahia
Francisco Assis Bezerra
Ceará
Fernando Tupinambá Valente
Distrito Federal

Armando Duarte Rabelo
Espírito Santo
Antônio Augusto Azeredo Coutinho
Goiás
Pedro Novais Lima
Maranhão
Octávio de Oliveira
Mato Grosso

João Camilo Penna
Minas Gerais
Clovis de Almeida Mácola
Pará
Luis Alberto Moreira Coutinho
Paraíba
Jayme Prosdócimo
Paraná
Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
Pernambuco
Felipe Mendes de Oliveira
Piauí
Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite

Rio de Janeiro
Arthur Nunes de Oliveira Filho
Rio Grande do Norte

Jorge Babot Miranda
Rio Grande do Sul
Ivan Oreste Bonato
Santa Catarina
Nelson Gomes Teixeira
São Paulo
Enivaldo Araújo
Sergipe

CONVENIO ICM 06/76

autoriza a adesão do Espírito Santo ao Protocolo do Milho - AE 6/73.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDARIA, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de março de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

CONVENIO

Cláusula primeira - Fica estendido ao Estado do Espírito Santo o benefício fiscal previsto na cláusula segundo do Protocolo AE-6/73, de 27 de junho de 1973.

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 18 de março de 1976

MINISTRO DA FAZENDA:
MARIO HENRIQUE SIMONSEN
ACRE: EDSON CARDOSO NUNES

ALAGOAS: OSVALDO SEMIAO LINS
AMAZONAS: LAERCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES
BAHIA: P/JOSÉ DE BRITO ALVES
CEARÁ: FRANCISCO ASSIS BEZERRA
DISTRITO FEDERAL: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
ESPIRITO SANTO: ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS: ANTONIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO
 MARANHÃO: PEDRO NOVAIS LIMA
 MATO GROSSO: OCTAVIO DE OLIVEIRA
 MINAS GERAIS: JOAO CAMILO PENNA
 PARA: CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
 PARAIBA: LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO
 PARANÁ: JAYME PROSDOCIMO
 PERNAMBUCO: GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
 PIAUI: FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
 RIO DE JANEIRO: LUIZ ROGERIO MITRAUD DE CASTRO LEITE
 RIO GRANDE DO NORTE: ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
 RIO GRANDE DO SUL: JORGE BABOT MIRANDA
 SANTA CATARINA: IVAN ORESTE BONATO
 SÃO PAULO: NELSON GOMES TEIXEIRA
 SERGIPE: ENIVALDO ARAUJO

CONVENIO ICM 07/76

Dispõe sobre a concessão de benefícios do ICM às sacarias de juta e outras fibras têxteis.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de março de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

CONVENIO

Cláusula primeira - Na saída de sacaria de juta, promovida pelo respectivo fabricante, é concedido ao remetente um crédito presumido do ICM equivalente ao valor do imposto devido, considerando-se nele incorporado os créditos fiscais relativos às matérias-primas e de outros insumos.

Parágrafo único - O disposto nesta cláusula é aplicável também à sacaria em cuja elaboração sejam empregadas outras matérias-primas, desde que as fibras têxteis naturais, exceto algodão, representem mais de 80% (oitenta por cento) em quantidade e valor.

Cláusula segunda - Fica revogada a isenção em vigor na data prevista na cláusula sexta do Convênio de Cuiabá, de 7 de junho de 1967.

Cláusula terceira - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1976.

Brasília, DF, 18 de março de 1976

MINISTRO DA FAZENDA: MARIO HENRIQUE SIMONSEN
 ACRE: EDSON CARDOSO NUNES
 ALAGOAS: OSVALDO SEMIÃO LINS
 AMAZONAS: LAERCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES
 BAHIA: P/JOSÉ DE BRITO ALVES
 CEARÁ: FRANCISCO ASSIS BEZERRA
 DISTRITO FEDERAL: FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
 ESPÍRITO SANTO: ARMANDO DUARTE RABELO
 GOIÁS: ANTONIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO
 MARANHÃO: PEDRO NOVAIS LIMA
 MATO GROSSO: OCTAVIO DE OLIVEIRA
 MINAS GERAIS: JOAO CAMILO PENNA
 PARA: CLOVIS DE ALMEIDA

MACOLA
 PARAIBA: LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO
 PARANÁ: JAYME PROSDOCIMO
 PERNAMBUCO: GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
 PIAUI: FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
 RIO DE JANEIRO: LUIZ ROGERIO MITRAUD DE CASTRO LEITE
 RIO GRANDE DO NORTE: ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
 RIO GRANDE DO SUL: JORGE BABOT MIRANDA
 SANTA CATARINA: IVAN ORESTE BONATO
 SÃO PAULO: NELSON GOMES TEIXEIRA
 SERGIPE: ENIVALDO ARAUJO

CONVENIO ICM 05/76

Dispõe sobre operações com café cru.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de março de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

CONVENIO

Cláusula primeira - Nas exportações de café cru para o exterior, a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias será a diferença entre o preço mínimo de registro e o valor da quota de contribuição, convertidos em cruzeiros à taxa aplicada no fechamento de câmbio.

Parágrafo único - Sempre que modificados o preço mínimo de registro ou valor da quota de contribuição a que se refere esta cláusula, as operações já registradas no IBC anteriormente à modificação reger - se -ão pelos critérios vigentes à data dos respectivos registros, desde que os embarques se realizem nas épocas declaradas.

Cláusula Segunda - Nas operações interestaduais com café cru, ressalvada a hipótese prevista na cláusula IV, o ICM incidirá sobre a diferença entre a base de cálculo, reduzida na fórmula da cláusula anterior, vigente no Estado destinatário, e o valor adicionado neste Estado, fixado em Protocolo entre os Estados envolvidos nas operações.

Parágrafo 1º - Para efeito de fixação da pauta dos valores a que se refere o "caput" desta cláusula, adotar - se -á a taxa de câmbio para compra vigente na data da operação interestadual.

Parágrafo 2º - Tratando-se de café que tenha sido objeto de transferência ou que esteja depositado em armazém geral em nome do depositante localizado em outro Estado, a dedução do valor adicionado poderá ser aplicada sobre:

a) a base de cálculo prevista para exportação, quando esta for efetivada pelo contribuinte que transferiu ou depositou café;
 b) a base de cálculo vigente na data em que ocorrer a primeira venda daquele café no território do Estado onde se encontra estocado.

Cláusula Terceira - Nas vendas de café ao IBC, a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias será igual ao preço pago pela Autarquia.

Cláusula Quarta - Nas Operações que destinem o café cru diretamente às indústrias de torrefação e moagem e de café solúvel, quer localizadas no mesmo, quer em outro Estado, a base de cálculo será o valor da operação, na forma estabelecida no Decreto - lei Federal n.º 406/68.

Parágrafo único - Relativamente

às operações previstas nesta cláusula, os Estados signatários exigirão de seus contribuintes que mencionem, nos documentos fiscais, que o café se destina à industrialização.

Cláusula quinta - Os valores mencionados nas cláusulas anteriores se entendem exatos e líquidos, vedado qualquer acréscimo, desconto ou redução.

Cláusula sexta - Os Estados signatários se obrigam a expedir os atos competentes, fixando os respectivos valores de pauta, em consonância com o disposto no presente Convênio.

Cláusula sétima - Os critérios estabelecidos no presente Convênio poderão ser revistos, em reunião conjunta dos signatários, sempre que ocorram oscilações no mercado do café que indiquem a necessidade dessa revisão.

Cláusula oitava - Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado a conceder, até 31 de dezembro de 1977, uma redução adicional de 14% (quatorze por cento) na base de cálculo do ICM, como estabelecida na cláusula primeira deste Convênio, nas exportações de café ocorridas em porto de seu território.

Cláusula nona - Até que se celebre o Protocolo previsto na cláusula segunda deste Convênio fica mantido o valor fixado no Protocolo AE 9/72.

Cláusula décima - Os critérios aprovados no presente Convênio serão aplicáveis às operações realizadas a partir de 1º de abril de 1976

Parágrafo único - As operações de exportação já registradas no IBC sob os critérios em vigor anteriormente a 1º de abril de 1976 submeter-se-ão às normas estabelecidas neste Convênio, se os respectivos embarques não se realizarem nas épocas declaradas.

Cláusula onze - Este Convênio entra em vigor a 1º de abril de 1976, ficando revogado o Convênio AE 12/74 celebrado a 11 de dezembro de 1974.

Brasília, DF, 18 de março de 1976.

MINISTRO DA FAZENDA: MARIO HENRIQUE SIMONSEN
 ACRE: EDSON CARDOSO NUNES
 ALAGOAS: OSVALDO SEMIÃO LINS
 AMAZONAS: LAERCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES
 BAHIA: JOSÉ DE BRITO ALVES
 CEARÁ: FRANCISCO ASSIS BEZERRA
 DISTRITO FEDERAL: FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
 ESPÍRITO SANTO: ARMANDO DUARTE RABELO
 GOIÁS: ANTONIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO
 MARANHÃO: PEDRO NOVAIS LIMA
 MATO GROSSO: OCTAVIO DE OLIVEIRA
 MINAS GERAIS: JOAO CAMILO PENNA
 PARA: CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
 PARAIBA: LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO
 PARANÁ: JAYME PROSDOCIMO
 PERNAMBUCO: GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
 PIAUI: FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
 RIO DE JANEIRO: LUIZ ROGERIO MITRAUD DE CASTRO LEITE
 RIO GRANDE DO NORTE: ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
 RIO GRANDE DO SUL: JORGE BABOT MIRANDA
 SANTA CATARINA: IVAN ORESTE BONATO
 SÃO PAULO: NELSON GOMES TEIXEIRA

SERGIPE: ENIVALDO ARAUJO

CONVENIO ICM 01/76

Dá nova redação à cláusula primeira do Convênio ICM-52/75, que estabelece o tratamento tributário para gado e carne suínos.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de março de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

CONVENIO

Cláusula primeira - A cláusula primeira do Convênio ICM 52/75, de 10 de dezembro de 1975, passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula primeira - Os Estados e o Distrito Federal concederão, nas entradas para abate, em estabelecimento de contribuinte situado no respectivo território, e nas saídas interestaduais de suínos, observadas pelos beneficiários as instruções expedidas sobre a matéria pela Secretaria de Fazenda ou Finanças respectiva, um crédito presumido de ICM equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor resultante da aplicação da alíquota cabível na operação sobre o valor de referência, específico para tal fim, obtido de acordo com os preços fixados, periodicamente, em ato emanado do Órgão precitado, com base no mercado regional de gado suíno.

Parágrafo 1º - O crédito presumido de que trata esta cláusula não poderá ser acumulado com idêntico benefício já concedido em operações anteriores.

Parágrafo 2º - Excetuam-se do disposto nesta cláusula as saídas interestaduais de reprodutores e matrizes suínos isentos pelo Convênio AE 7/73, de 26 de novembro de 1973"

Cláusula segunda - Fica acrescentado o seguinte parágrafo à cláusula segunda do Convênio ICM 52/75, de 10 de dezembro de 1975:

"Parágrafo único - Das transferências recebidas, os Governos Estaduais creditarão 20% (vinte por cento) na Conta de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias".

Cláusula terceira - O parágrafo 1º da cláusula terceira do Convênio ICM 52/75, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 1º - Nas vendas a varejo efetuadas diretamente pelo estabelecimento abatedor bem como nas transferências para estabelecimentos varejistas a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias corresponderá a 85% (oitenta e cinco por cento) do preço de venda a varejo".

Cláusula quarta - Este Convênio entrará em vigor na data de sua ratificação nacional, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1976.

Brasília, DF, 18 de março de 1976

MINISTRO DA FAZENDA: MARIO HENRIQUE SIMONSEN
 ACRE: EDSON CARDOSO NUNES
 ALAGOAS: OSVALDO SEMIÃO LINS
 AMAZONAS: LAERCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES
 BAHIA: JOSÉ DE BRITO ALVES
 CEARÁ: FRANCISCO ASSIS BEZERRA
 DISTRITO FEDERAL: FER-

NANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPIRITO SANTO: ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS: ANTONIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO

MARANHÃO: PEDRO NOVAIS LIMA

MATO GROSSO: OCTAVIO DE OLIVEIRA

MINAS GERAIS: JOAO CAMILO PENNA

PARA: CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

PARAIBA: LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ: JAYME PROSDOCIMO

PERNAMBUCO: GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

PIAUI: FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

RIO DE JANEIRO: LUIZ ROGERIO MITRAUD DE CASTRO LEITE

RIO GRANDE DO NORTE: ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL: JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA: IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO: NELSON GOMES TEIXEIRA

SERGIPE: ENIVALDO ARAUJO

CONVENIO ICM 02/76

Dispõe sobre a concessão de isenção de ICM nas exportações de laranja.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, no dia 18 de março de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

CONVENIO

Cláusula Primeira - Ficam isentas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as saídas de laranja para o exterior.

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, - DF, 18 de março de 1976

MARIO HENRIQUE SIMONSEN
 MINISTRO DA FAZENDA
 EDSON CARDOSO NUNES
 ACRE
 OSVALDO SEMIÃO LINS
 ALAGOAS
 LAERCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES
 AMAZONAS
 JOSÉ DE BRITO ALVES
 BAHIA
 FRANCISCO ASSIS BEZERRA
 CEARÁ
 FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
 DISTRITO FEDERAL
 ARMANDO DUARTE RABELO
 ESPÍRITO SANTO
 ANTONIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO
 GOIÁS
 PEDRO NOVAIS LIMA
 MARANHÃO
 OCTAVIO DE OLIVEIRA
 MATO GROSSO
 JOAO CAMILO PENNA
 MINHAS GERAIS
 CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
 PARA
 LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO
 JAYME PROSDOCIMO
 PARANÁ
 GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
 PERNAMBUCO
 FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

PIAUI
LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE
RIO DE JANEIRO
ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
RIO GRANDE DO NORTE
JORGE BABOT MIRANDA
RIO GRANDE DO SUL
IVAN ORESTE BONATO
SANTA CARATINA
NELSON GOMES TEIXEIRA
SAO PAULO
ENIVALDO ARAUJO
SERGIPE

CONVENIO ICM 03/76

Nas saídas de bens integrantes do ativo fixo, de origem estrangeira, quando não onerados anteriormente com o ICM, não se aplicam os benefícios fiscais previstos no Convênio ICM 1/75.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3ª. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDARIA, realizada em Brasília - DF, no dia 18 de março de 1976, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

CONVENIO

Cláusula Primeira - Nas saídas de bens integrantes do ativo fixo, de origem estrangeira, que não tenham sido onerados pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), na etapa anterior de sua circulação no território brasileiro, ou por ocasião de sua entrada no estabelecimento importador, não se aplicam a isenção e a redução de base de cálculo de que tratam, MARIO HENRIQUE SIMONSEN Ministro da Fazenda
EDSON CARDOSO NUNES ACRE
OSVALDO SEMIAO LINS ALAGOAS
LAERCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES AMAZONAS
JOSÉ DE BRITO ALVES BAHIA
FRANCISCO ASSIS BEZERRA CEARÁ
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
DISTRITO FEDERAL

ARMANDO DUARTE RABELO ESPÍRITO SANTO
ANTONIO AUGUSTO AZEVEDO COUTINHO GOIÁS
PEDRO NOVAIS LIMA MARANHÃO
OCTAVIO DE OLIVEIRA MATO GROSSO

JOAO CAMILO PENNA MINAS GERAIS
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA PARA
LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO PARAIBA
JAYME PROSDÓCIMO PARANÁ
GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO PERNAMBUCO
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

PIAUI
LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE
RIO DE JANEIRO
ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
RIO GRANDE DO NORTE
JORGE BABOT MIRANDA
RIO GRANDE DO SUL
IVAN ORESTE BONATO
SANTA CATARINA
NELSON GOMES TEIXEIRA
SAO PAULO

ENIVALDO ARAUJO SERGIPE
CONVENIO ICM 04/76

Autoriza a não exigência do estorno do crédito do ICM relativo às exportações de produtos têxteis.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3ª. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDARIA, realizada em Brasília - DF, no dia 18 de março de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

CONVENIO

Cláusula Primeira - Ficam os Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte autorizados a não exigir o estorno a que se refere a cláusula terceira do Convênio AE - 17/72, de 01 de dezembro de 1972, relativamente às saídas para o exterior dos produtos da indústria têxtil, bem assim a cancelar os créditos tributários, constituídos, ou não, decorrentes da exigência do estorno em referência.

Parágrafo Único - O disposto nesta cláusula não autoriza a recuperação, pelos exportadores, a qualquer título, dos créditos já estornados em face da exigência a que alude a cláusula primeira.

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília - DF, 18 de março de 1976.

MARIO HENRIQUE SIMONSEN MINISTRO DA FAZENDA
EDSON CARDOSO NUNES ACRE
OSVALDO SEMIAO LINS ALAGOAS
LAERCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES AMAZONAS
JOSÉ DE BRITO ALVES BAHIA
FRANCISCO ASSIS BEZERRA CEARÁ
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE DISTRITO FEDERAL
ARMANDO DUARTE RABELO ESPÍRITO SANTO
ANTONIO AUGUSTO AZEVEDO COUTINHO GOIÁS
PEDRO NOVAIS LIMA MARANHÃO
OCTAVIO DE OLIVEIRA MATO GROSSO.

JOÃO CAMILO PENNA MINAS GERAIS
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

PARA
LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO PARAIBA
JAYME PROSDÓCIMO PARANÁ
GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO PERNAMBUCO
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA PIAUI
LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE RIO DE JANEIRO
ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO RIO GRANDE DO NORTE
JORGE BABOT MIRANDA RIO GRANDE DO SUL
IVAN ORESTE BÓBATO SANTA CATARINA
NELSON GOMES TEIXEIRA SAO PAULO
ENIVALDO ARAUJO SERGIPE.

DECRETO Nº. 3.214 DE 05 DE ABRIL DE 1976

Altera o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o item I do

Artigo 27 do Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 007889/76,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de abril de 1976.

88º. da República e 16º. de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.214 DE 05 DE ABRIL DE 1976

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Em Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS											TOTAL			
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0				
2.057	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF	14.500,000	5.000,000	500,000	400,000	100,000	70,000	1.100,000	500,000							22.170,000
1.073	Aplicação e Melhoramento das Instalações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF											2.190,000				2.190,000
1.074	Reequipamento dos Grupos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF											3.900,000	100,000			4.000,000
2.058	Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal - DER-DF											10.000,000				10.000,000
1.075	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal											32.500,000				32.500,000
1.01	Estudos e Projetos Rodoviários											620,000				620,000
	TOTAL	14.500,00	5.000,000	500,000	400,000	100,000	70,000	1.100,000	500,000			45.310,000	3.500,00	100,000		71.480,000

Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIAS ECONOMICAS-FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES		FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE	
1.2.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	10,000	PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		Subprograma 021 - Administração Geral	
- Governo do Distrito Federal		2.057 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF	22.170,000
1. Vinculadas		1.073 - Aplicação e melhoramento das instalações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF	2.190,000
- Fundo Rodoviário Nacional F.R.N.	6.000,400	1.074 - Reequipamento dos Grupos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF	4.000,000
- Teso Rodoviária Orçao	15.369,600	Subprograma 531 - Rodovias	
	22.170,000	2.058 - Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal	10.000,000
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS		1.075 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	32.500,000
1.5.1.00 - Multas	50,000	1.01 - Estudos e Projetos Rodoviários	620,000
1.5.2.00 - Indenizações e Restituições			
1. Obras Delegadas - DNER	3.000,000		
1.5.9.00 - Outras Receitas Diversas	20,000		
	3.070,000		
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			
2.3.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	1.230,000		
2.5.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
- Governo do Distrito Federal			
1. Vinculadas			
- Fundo Rodoviário Nacional - F.R.N.	15.857,600		
- Teso Rodoviária Orçao	6.764,000		
- Imposto Orçao Sobre Minérios do País	4.200,000		
2. Não Vinculadas	18.166,400		
	45.000,000		
TOTAL	71.480,000		71.480,000

Em Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇEM DOS RECEIPOS						TOTAL	
		GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			D.N.E.R.	PROPRIOS			
		NÃO VINCULADOS	VINCULADOS						
		F.R.N.	T.R.U.	I.U.M.P.					
2.057	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF			6.000,400	15.369,600			22.170,000	
1.073	Aplicação e Melhoramentos das Instalações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF		1.000,000				1.190,000	2.190,000	
1.074	Reequipamento dos Grupos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF		4.000,000					4.000,000	
2.058	Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal		10.000,000					10.000,000	
1.075	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal		6.658,400	11.857,600	6.764,000	4.200,000	3.000,000	32.500,000	
1.01	Estudos e Projetos Rodoviários		500,000				120,000	620,000	
	TOTAL		18.166,400	22.886,000	22.133,600	4.200,00	3.000,000	1.310,000	71.480,000

DECRETO N.º 3.215 DE 05 DE ABRIL DE 1976

Extingue Emprego em Comissão no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo n.º 001252/76, DECRETA:

Art. 1.º - Fica extinto o Emprego em Comissão de Secretário do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, símbolo EC-06, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, criado pelo Decreto n.º 3.078, de 03 de dezembro de 1975.

Art. 2.º - As atribuições previstas no artigo 51, do Decreto n.º 3.079/75, passam a ser executadas por servidor designado pelo Diretor-Geral do DER-DF, ouvido o Conselho Rodoviário do Distrito Federal.

Art. 3.º - O presente Decreto integra o Livro III, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 4.º, do Decreto n.º 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 05 de abril de 1976 88ª da República e 16ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
SIZINHO DE ANDRADE GALVÃO

Secretaria de Administração

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que conta do processo n.º 29.118/75,

RESOLVE

CONCEDER, nos termos da Lei n.º 3.738, de 4 de abril de 1960, PENSÃO ESPECIAL a SEBASTIANA CARDOSO PENHA, viúva do ex-funcionário JOSE MACARIO PENHA, Feitor, nível 5, matrícula n.º 1.651, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 1975

Distrito Federal, 22 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, o Arquiteto ARISTIDES COELHO NETO, matrícula n.º 18.580, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Seção de Fiscalização III, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e

Obras, a partir do dia 29 de março do corrente ano.

Distrito Federal, 01 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
SIZINHO DE ANDRADE GALVÃO

DESPACHOS

Processo n.º: 29.118/75
Interessado: Sebastiana Cardoso Penha
Assunto: Pensão Especial
Senhor Governador,

Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D. ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N.º. 014 DE 01 DE ABRIL DE 1976

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da

competência que lhe é atribuída pelo inciso II do Artigo 2.º do Decreto n.º 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso III do Artigo 8.º do Regimento desta Administração, apro-

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - AUD

QUADRO DEMONSTRATIVO DE HORAS EXTRAS-ABR/76.

Ref.OS.014/76-01/04/76.

DISCRIMINAÇÃO	CARGO	NÍVEL	PREVISÃO
SUPERINTENDENCIA			
1-Carlos Ribeiro Neto	Motorista	EP-06	80 hs
2-Izabel Leite Vilarinho	Aux.Portaria	EP-04	80 hs
SERVIÇO DE ADM. GERAL			
3-Dionísio Jorge da Silva	Aux.Tec.Adm.II	EP-16	80 hs
4-Heliodoro Pessoa de Oliveira	Aux.Tec.Adm.I	EP-14	80 hs
5-Cezar Domingos Marques	Aux.Adm.II	EP-10	80 hs
6-Joaquim Horácio de Castilho	Motorista	EP-06	80 hs
7-Ildevar Fideles	Motorista	EP-06	80 hs
8-Cantídio Fernandes da Silva	Aux.Portaria	EP-04	80 hs
9-Maurício Maria de Araújo	Aux.Portaria	EP-04	80 hs
10-Valdenor Carneiro da Silva	Garção	EP-05	80 hs
11-Maria Auxiliadora Silva	Copeira	EP-04	80 hs
SERVIÇO OPERACIONAL			
12-Antonio Alves de Moura	Aux.téc.Adm.I	EP-14	80 hs
13-Sergio Pereira de Rezende	Eletricista	EP-08	80 hs
14-Raimundo Nonato de S.Estrela	Eletricista	EP-08	80 hs
15-Abílio Pinto	Carpinteiro	EP-05	80 hs
16-José Lopes Teixeira	Carpinteiro	EP-05	80 hs
SERVIÇO FINANCEIRO			
17-Edson Teixeira de Carvalho	Aux.Tec.Adm.II	EP-16	80 hs
18-Wilson Jose de Azevedo	Aux.Tec.Adm.II	EP-16	80 hs
19-Porfírio Magalhães Sousa	Aux.Tec.Adm.II	EP-16	80 hs

Brasília-DF, 01 de abril de 1976

TAQUEGI/KORESSAWA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º. 013 de 01 DE ABRIL DE 1976

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III do Artigo 2.º do Decreto n.º 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso III do Artigo 8.º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto n.º 2520, da mesma data

RESOLVE:

I- Aproveitar, no Emprego Permanente de Auxiliar Técnico de Administração II, símbolo EP-16, o servidor PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA, Auxiliar Técnico de Administração I, símbolo

EP-14, matrícula 027/AUD, a partir desta data.

II- Declara vago o Emprego Permanente de Auxiliar Técnico de Administração I, símbolo

EP-14, da TEP/AUD.

Brasília-DF, 01 de abril de 1976.

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
Atos do Diretor

Processo N.º: 160.021/76
Interessado: Valdimiro Francisco Dourado
Assunto: Pagamento de horas extras exercício findo - 1975

Despacho:

RECONHEÇO A DIVIDA de que se trata o processo n.º 160.021/76 no valor de Cr\$ 120,90 (CENTO E VINTE CRUZEIROS E NOVEN-

TA CENTAVOS), a favor do ex-servidor VALDIMIRO FRANCISCO DOURADO, nos termos do inciso II, art. 2.º do Decreto n.º 3.097 de 22 de dezembro de 1975, combinado com o Decreto n.º 62.115 de 12 de janeiro de 1968.

Brasília, 24 de março de 1976

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor do DEFER

Servidor: José Castro Serra
Matricula: 186 - DEFER

Assunto: Solicita salário de família

Despacho: CONCEDO, pelo dependente WILSON DE ABREU CASTRO, a partir de março/76.

Servidor: Libertino Braz de Lucena

Matricula: 180 - DEFER

Assunto: Licença médica - prazo indeterminado
Despacho: CONCEDO, conforme comunicação do INPS.

Servidor: Antonio de Souza
Matricula: 059 - DEFER - 15.602/GDF

Assunto: Licença Médica (inicial)

Despacho: Concedo, no período de 18/03 à 17/05/76, conf. Laudo n.º 0802/76 - DSM

Servidor: José Batista de Figueiredo

Matricula: 115 - DEFER - 10.605-GDF

Assunto: Licença médica (Inicial)

Despacho: Concedo, no período de 15/03/76 à 31/03/76, Laudo n.º 0817/76 - DSM

Servidor: Nelson Ferreira dos Santos

Matricula: 030 - DEFER - 2.842 - GDF

Assunto Licença médica (inicial)

Despacho: CONCEDO, no período de 19/2 à 27/02/76 - Laudo n.º 0561 - DSM

Servidor: José Benjino Cesar

Matricula 018 - DEFER - 1.122 - GDF

Assunto: Licença médica (prorrogação)

Despacho: CONCEDO, no período de 26/02 à 31/03/76 - Laudo n.º 0561/76 - DSM

Servidor: João Oliveira Filho

Matricula: 099 - DEFER - 16.468 - GDF

Assunto: Licença Médica (inicial)

Despacho: Concedo, no período de 01/03/76 à 29/04/76 - Laudo n.º 0679/76 - DSM

Servidor: Flaudizio Vieira de Melo

Matricula: 111 - DEFER - 17175 - GDF

Assunto: Solicita Salário de Família

Despacho: CONCEDO, a partir de janeiro/76, pelo dependente Flávio Vieira de Melo.

- OS IMOVEIS DO GOVERNO FAMBEM LHE PERTENÇEM, CONSERVE-OS!

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO N.º.: 301618/76
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:
No uso da competência delegada

pelo artigo 1.º, item II do Decreto "E" n.º 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo decreto n.º 1.718 de 16 de junho de 1971, combinado com o artigo 3.º, inciso I alínea "f" do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a favor da Companhia do Desenvolvimento do

Planalto Central CODEPLAN, para custear despesas com os serviços de cópias fotostáticas e heliográficas da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

Brasília, 12 de março de 1976

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

PROCESSO N.º.: 301625/76
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada

pelo artigo 1.º, item II do Decreto "E" n.º 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto n.º 1.718 de 16 de junho de 1971, combinado com o artigo 3.º, inciso I alínea "f" do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), a favor do Convênio GDF/Fundação Zoobotânica do

Distrito Federal— Assistência Motomecanizada, para custear despesas com a locação de máquinas destinados a terraplenagem e nivelamento de obras diversas do Centro Administrativo Vivencial e Esportivo - CAVE do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

Brasília, 12 de março de 1976
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

PROCESSO N.º: 301288/76
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo artigo 1º. Item II do Decreto "E" n.º. 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto n.º. 1.718 de 16 de

junho de 1971, combinado com o artigo 3º., inciso II alínea "a" do Decreto n.º. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a favor de COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SANTOS LTDA., para custear despesas com o fornecimento de

jornais a Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, no corrente exercício.

Brasília, 12 de março de 1976

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º. 191 DE 1.º DE ABRIL DE 1976
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no capítulo II, Artigo 7º. das Normas de Execução Orçamentária e Financeira no exercício de 1976, aprovadas pelo

Decreto n.º. 3.097, de 22 de dezembro de 1975.
RESOLVE:
1º - Ficam destacados, na forma dos quadros anexos, às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle, os valores correspondentes aos Elementos de Despesa a serem empenhados no 2º. TRIMESTRE

por esses órgãos.
2º - Fica a Seção de Orçamento e Finanças autorizada a movimentar os valores correspondentes aos Elementos de despesa constante do quadro anexo.
Brasília, 01 de abril de 1976
JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 17 de fevereiro de 1976, publicada no Distrito Federal de 9 de março de 1976, para constar: "Determinar, nos termos do artigo 1º do Decreto "N" n.º 618 de 12 de junho de 1967 a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro do corrente ano, a JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Encarregado de Retífica e Torno, Símbolo FC-11, da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria, com o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração mensal, no valor de Cr\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete cruzeiros)." Brasília, 25 de março de 1976.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

(Republicado no DF. n.º 50, de 01.4.76, por haver saído com incorreção)

PORTARIA DE 1.º DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

RESOLVE:

Designar JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA para substituir MARIA APARECIDA BARBOSA, ambos Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processos Administrativos, desta Secretaria, no Processo n.º. 003.025/76, conferindo-lhe as atribuições de vogal da respectiva Comissão de Processo Administrativo.
Brasília, 01 de abril de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 2.498/74
INTERESSADO: EXPEDITO MANOEL CASSIMIRO
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Diante da notícia de que o servidor EXPEDITO MANOEL CASSIMIRO, Trabalhador, nível 1, matrícula n.º 260, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no período compreendido entre 1º de novembro de 1972 a 31 de outubro de 1973, faltara ao serviço, injustificadamente, 121 (cento e vinte e um) dias interpolados, instaurei Processo Administrativo para apurar os fatos, conforme Portaria de 6 de março de 1975, publicada no "Distrito Federal"

nº 39, do dia 13 do mesmo mês e ano.

Consta do processo, ainda, o registro de 39 (trinta e nove) faltas interpoladas contra o aludido servidor, nos meses de novembro. No decorrer das apurações, constatou-se que, no mês de fevereiro de 1975, o servidor faltara mais dois dias, injustificadamente.

Após ouvir o interessado a realizar as diligências que entendeu necessárias, a Comissão formou juízo preliminar sobre os fatos e instruiu o feito, indiciando o servidor EXPEDITO MANOEL CASSIMIRO, já qualificado, contra quem arguiu o fato de haver faltado ao serviço, em número superior ao permitido em lei, no período compreendido entre 1º de novembro de 1972 a 30 de abril de 1975.

Citado para obter vista aos autos e apresentar a defesa de que trata o artigo 222 da Lei n.º 1.711/52, o indiciado requereu em tempo hábil fosse-lhe designado defensor de ofício, sob a alegação de não reunir condições para fazê-lo.

Após obter a prorrogação do prazo prevista no parágrafo 3º, do Artigo 222, da retrocitada Lei, o Defensor trouxe aos autos as suas alegações a favor do indiciado, oportunidade em que apresentou diversos documentos relacionados às apurações, os quais foram juntados na forma devida.

Conhecidas as razões da defesa, a Comissão relatou o feito, retificando o juízo preliminar contido na peça instrutória e opinando pela justificativa, para efeitos disciplinares, das faltas atribuídas ao indiciado, no período compreendido entre 1º de novembro de 1972 a 31 de dezembro de 1974.

O exame dos autos permite verificar que o indiciado, desde 28 de maio de 1972, é portador de algia cervical, síndrome dolorosa de origem vertebral.

Muito embora a Divisão de Serviços Médicos desta Secretaria, em 4 de junho de 1975, tenha considerado o indiciado apto para o serviço, na mesma data, informou, também, que o servidor frequentemente é acometido de crises de cervicalgia.

O documento de fls. 79 comprova, em parte, as alegações constantes do depoimento do indiciado, em relação a doenças em pessoas da sua família, verificadas em 28 de setembro de 1973, em 9 de março de 1970 e em 9 e 21 de março de 1971. O exame das declarações do indiciado leva à convicção de que a cervicalgia alegada pela Defesa, na realidade, não impedia o servidor de desempenhar suas funções habituais, haja vista que dela não se queixou perante a Comissão, colocando em relevo, apenas, na oportunidade, outras enfermidades não comprovadas em inspeção médica. Os elementos reunidos pela Comissão não levam à formação de juízo seguro sobre a inocência ou a culpabilidade do indiciado, o mesmo podendo dizer-se em relação aos pronun-

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 191 DE 1.º DE ABRIL DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		SITUAÇÃO		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA		Anterior	Atual	
ATIVIDADE	ELEMENTO			
SEA 2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				
3.1.1.0 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....		10.205.000,00	11.305.000,00	
SEA 2.036 - Manutenção das Atividades da Divisão de Divulgação.				
3.1.1.0 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....		580.000,00	580.000,00	
SEA 2.038 - Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público				
3.2.7.6 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....		7.000.000,00	7.000.000,00	
SEA 2.002 - Encargos com Inativos e Disponíveis				
3.2.3.0 - ENCARGOS SOCIAIS.....		3.333.000,00	4.345.000,00	

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 191 DE 1.º DE ABRIL DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		SITUAÇÃO		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG-SEA		Anterior	Atual	
ATIVIDADE	ELEMENTO			
SEA 2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.				
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....		1.500.000,00	500.000,00	
3.1.4.0- ENCARGOS DIVERSOS.....		70.000,00	70.000,00	570.000,00
SEA 2.036 - Manutenção das Atividades da Divisão de Divulgação.				
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....		660.000,00	-0-	
3.1.4.0- ENCARGOS DIVERSOS.....		10.000,00	10.000,00	
SEA 2.037 - Encargos com Administração Geral				
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....		400.000,00	300.000,00	
3.1.4.0- ENCARGOS DIVERSOS.....		200.000,00	-0-	
PROJETO SEA 1.050 - Reforma das Instalações da Garagem Central				
4.1.1.0- OBRAS PÚBLICAS.....		250.000,00	150.000,00	
PROJETO SEA 1.104 - Implantação do Sistema de Microfilmagem				
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....		-0-	500.000,00	

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 191 DE 1.º DE ABRIL DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		SITUAÇÃO		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM		Anterior	Atual	
ATIVIDADE	ELEMENTO			
SEA 2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.				
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....		50.000,00	200.000,00	
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....		130.000,00	200.000,00	
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE.....		50.000,00	150.000,00	550.000,00
SEA 2.036 - Manutenção das Atividades da Divisão de Divulgação.				
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....		20.000,00	40.000,00	
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....		50.000,00	200.000,00	
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE.....		50.000,00	100.000,00	340.000,00
SEA 2.037 - Encargos com Administração Geral				
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....		4.000.000,00	9.000.000,00	
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....		30.000,00	80.000,00	
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE.....		20.000,00	40.000,00	9.120.000,00
SEA 1.049 - Reequipamento do Almoxarifado Central				
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE.....		-x-	400.000,00	
4.2.3.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS.....		-x-	25.000,00	

ciamentos da Divisão de Serviços Médicos. Assim, sendo, tendo em vista o princípio INDUBIO PRO-REO, acolho as conclusões da Comissão processante para justificar para efeitos disciplinares as faltas atribuídas ao indiciado até 30 de abril de 1975. Encaminhe-se os autos à Coordenação do Sistema de Pessoal para as providências complementares. Brasília, 01 de abril de 1976 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER Secretário de Administração

PROCESSO N.º.: 8.136/76 INTERESSADO: ESTANISLAU BATISTA DE OLIVEIRA Mat. 17.161—SEG ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1.º, inciso I, do Decreto "E" n.º. 339/67, e artigo 94, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 2.915/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n.º. 1.711 de 28 de outubro de 1952. Brasília, 01 de abril de 1976 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER Secretário de Administração

PROCESSO N.º.: 9.376/76 INTERESSADO: DANIEL

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

1048ª. REUNIAO PROCESSO N.º.: 102.839/76 INTERESSADO: IEGE WESGUEBER ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão: "Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo". Brasília, 18 de março de 1976 EUCARIO GODINHO FILHO PRESIDENTE JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA VICE-PRESIDENTE JOSÉ WENCESLAU AMARAL MEMBRO JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA MEMBRO MARIETA CIDADE AGRA RAMOS MEMBRO SUPLENTE Senhor Secretário de Administração Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. Brasília, 30 de março de 1976 EUCARIO GODINHO FILHO PRESIDENTE

PROCESSO N.º.: 102.839/76 INTERESSADO: IEGE WESGUEBER — Mat. 309-FHDF ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS APROVO. Publique-se e arquite-se. Brasília, 30 de março de 1976 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CAMARGO DE AZEVEDO Mat. 2.457-SEC ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1.º, inciso I, do Decreto "E" n.º. 339/67, e artigo 94, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 2.915/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n.º. 1.711 de 28 de outubro de 1952. Brasília, 01 de abril de 1976 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER Secretário de Administração

PROCESSO N.º.: 1.705/76 INTERESSADO: DANIEL JOSÉ DOS SANTOS - Mat. n.º. 9.330 - SEA ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1.º, inciso I, do Decreto "E" n.º. 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n.º. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 26 de março de 1976 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER Secretário de Administração do Distrito Federal

1050ª. REUNIAO PROCESSO N.º.: 10.038/76 INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS— IDR. ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

-"Pela aprovação da solicitação do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, no sentido de que seja autorizado aquele Instituto conceder gratificação de representação de gabinete aos ocupantes dos empregos em comissão de Gerente (2), Assessor (2) e Assistente (6). - Pelo encaminhamento do processo à Secretaria do Governo para exame da viabilidade orçamentária e financeira da medida".

Brasília, 25 de março de 1976 EUCARIO GODINHO FILHO Presidente JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA Vice-Presidente JOSÉ WENCESLAU AMARAL Membro ILDEU DINIZ Membro JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA Membro Senhor Secretário de Administração

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. Brasília, 30 de março de 1976 EUCARIO GODINHO FILHO Presidente

PROCESSO N.º.: 10.038/76 INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS— IDR ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N.º. 059/76 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 22 DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO N.º 3.122 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975. RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ELZA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Assistente do Núcleo de Prognose, Símbolo EC-04, Matrícula n.º. 07931, a viajar em objeto de serviço, à cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, no período de 30 a 31/3/76.

ORDEM DE SERVIÇO N.º. 062/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, inciso VI, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

1 - Ficam aprovadas as normas complementares de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 2993, de 28 de agosto de 1975, para pagamento de serviços de terceiros prestados ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal.

I - TREINAMENTO - APERFEIÇOAMENTO: CÓDIGO 2

2 - O valor da hora-aula nos cursos realizados pelo IDR, visando o Treinamento ou Aperfeiçoamento de pessoal, variará de Cr\$80,00 (oitenta cruzeiros) a Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) e será calculado, levando-se em conta, na forma resumida na Tabela I, os seguintes fatores:

a) PRIORIDADE	PONTOS
Absoluta (extra-programação, com prazo de até sessenta (60) dias)	03
Relativa (programação normal)	02
Sem prioridade (extra-programação, com prazo superior a sessenta (60) dias)	01

b) GRAU DE CARENÇA DE INSTRUTORES NA ÁREA (VER CADASTRO DO IDR)	PONTOS
Grande	03
Médio	02
Pequeno	01

c) NÍVEL DE FORMAÇÃO DO INSTRUTOR	PONTOS
Doutorado ou Livre docência	05
Mestrado	04
Especialização	03
Graduação	02
Técnico (nível médio)	01

d) NÍVEL DO TREINAMENTO	PONTOS
Superior	03
Médio	02
Fundamental	01

3 - Pagar-se-á aos conferencistas convidados pelo Instituto, por cada conferência, valores que variam entre Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) e Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros), observando-se, de acordo com a Tabela II, os fatores a seguir indicados:

a) GRAU DE CARENÇA DE ESPECIALISTAS NO ASSUNTO (VER CADASTRO DO IDR)	PONTOS
Grande	03
Médio	02
Pequeno	01

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CONFERENCISTA NA ÁREA	PONTOS
Execução de cargo ou função em área conexa	02
Obras publicadas em área conexa	01

c) IMPORTÂNCIA DA CONFERÊNCIA PARA A CLIENTELA A QUE SE DESTINA	PONTOS
Grande	03
Média	02
Pequena	01

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. A Secretaria do Governo para informar sobre a viabilidade orçamentária e financeira da proposta, nos termos

Brasília, 26 de março de 1976

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º. 058/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ITEM XXI, ARTIGO 22, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO N.º. 3.122, DE 31.12.75,

RESOLVE: ARBITRAR 02 (duas) diárias, no

do artigo 3º do Decreto nº 1.726 de 23 de junho de 1971. Brasília, 30 de março de 1976 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER Secretário de Administração

valor unitário e total com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei 1.711, de 29 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item I do artigo 3º do Decreto nº. 1735, de 06 de julho de 1971, conforme discriminação abaixo:

Matrícula: 03.877 Nome: ELZA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO Símbolo: EC-04 Unitário: 399,60 Total: 799,20.

Determinar à Seção de Contabilidade, que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, à funcionária acima relacionada. Brasília-DF, 26 de março de 1976 JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA Superintendente

3.1 - Os valores estabelecidos na Tabela II, destinam-se ao pagamento de conferências com duração fixada, previamente, em 60 (sessenta) minutos.

3.2 - As conferências, cuja duração, dependendo do tema a ser desenvolvido, for superior a 60 (sessenta) minutos desde que previamente fixada, serão pagas da seguinte forma:

- a) Até 90 (noventa) minutos, mais 25%
- b) Até 120 (cento e vinte) minutos, mais 60%
- c) Acima de 120 (cento e vinte) minutos, mais 80%

3.3 - TEXTOS PARA ENSINO PERSONALIZADO-UNIDADE DE Cr\$ 200,00 a Cr\$ 1.000,00

DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
Clientela de 1a. a 4a. Sêries	Cr\$ 200,00	
Clientela de 5a. e 6a. Sêries	Cr\$ 300,00	
Clientela de 7a. e 8a. Sêries	Cr\$ 400,00	

DE NÍVEL MÉDIO		
Clientela de 1a. e 2a. Sêries	Cr\$ 500,00	
Clientela de 3a. e 4a. Sêries (profissionalizante)	Cr\$ 600,00	

DE NÍVEL TÉCNICO (MÉDIO)		
	Cr\$ 800,00	

DE NÍVEL SUPERIOR		
	Cr\$ 1000,00	

II - RECURSOS MULTIMÉDIOS: CÓDIGO 3

4 - O pagamento de serviços relativos à elaboração de desenho e projetos para o IDR-DF, variará de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) a Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por unidade produzida e será calculado, de acordo com a Tabela III, levando-se em conta os seguintes fatores:

a) DIMENSÃO	PONTOS
Pequena (até 400 cm ²)	01
Média (acima de 400 cm ² até 600 cm ²)	02
Grande (acima de 600 cm ²)	03

b) ORIGINALIDADE	PONTOS
Cópia	02
Criatividade	04

c) TÉCNICA UTILIZADA	PONTOS
Não livre	01
Uso de normograma	02
Outros instrumentos	03

d) NÚMERO DE CORES	PONTOS
1 (uma) cor	01
de 2 (duas) a 3 (três) cores	02
acima de 3 (três) cores	03

III - SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA: CÓDIGO 4

5 - Os serviços prestados por terceiros, ao Instituto, relacionados com seleção, orientação profissional e exame psicotécnico, face à peculiaridade destas atividades, terão os valores a serem pagos definidos através de orçamentos previamente elaborados pelos Núcleos de Recrutamento e Seleção e de Assistência Psicológica, respectivamente, e aprovados pelo Superintendente do Instituto.

5.1 - Na elaboração de cada orçamento serão obedecidas, rigorosamente, as faixas mínimas e máximas de que trata o Anexo do Decreto nº 2993, de 28 de agosto de 1975.

5.2 - Os orçamentos de que trata este item serão elaborados considerando, dentre outras, as seguintes variáveis:

- a) Complexidade da seleção, orientação profissional ou exame psicotécnicos;
- b) Necessidade ou não de realização de estudo psicográfico para o cargo a ser selecionado;

- c) Avaliação das pessoas a serem selecionadas ou orientadas;
- d) Nível da clientela;
- e) Número de clientes;
- f) Número de técnicos necessários para cada caso específico;
- g) Disponibilidade de profissionais no mercado, em áreas específicas.

IV - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS: CÓDIGO 5

6 - O pagamento pela prestação de serviços relacionados com análise profissiográfica, levantamento de necessidades de recursos humanos e avaliação de desempenho de pessoal, quando executados por terceiros, para o Instituto, dar-se-á com observância do que dispõem os itens 5 e 5.1, desta Ordem de Serviço.

6.1 - Caberá, respectivamente, aos Núcleos de Estudo e Pesquisa e de Acompanhamento e Avaliação, elaborar os orçamentos para prestação dos serviços de que trata este item.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

7 - Os titulares das unidades orgânicas citados nesta Ordem de Serviço, bem como os servidores a eles subordinados, são responsáveis pelo controle do cumprimento deste ato, nas respectivas áreas de atuação.

8 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Ordem de Serviço serão dirimidos pelo Superintendente do IDR-DF.

9 - A presente Ordem de Serviço integra o Livro IV, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do Artigo 39, do Decreto nº 1891, de 21 de dezembro de 1971.

10 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de março de 1976

JOSE ANTONIO XROCHA DA CUNHA
Superintendente

I - TREINAMENTO - APERFEIÇOAMENTO Cód. 2

TABELA	
Nº de Pontos	Valor de hora-semana
04	D\$ 80,00
05 a 06	D\$ 120,00
07 a 08	D\$ 200,00
09 a 10	D\$ 280,00
11 a 12	D\$ 360,00
13 a 14	D\$ 400,00

II - CONFERÊNCIAS

TABELA	
Nº de Pontos	Valor de Conferência
03	D\$ 200,00
04	D\$ 250,00
05	D\$ 300,00
06	D\$ 350,00
07	D\$ 400,00
08	D\$ 500,00
09	D\$ 600,00

III - RECURSOS MULTIMEDIOS: Cód. 3

TABELA	
Nº de Pontos	Valor
04	D\$ 25,00
05	D\$ 45,00
06	D\$ 65,00
07	D\$ 85,00
08	D\$ 105,00
09	D\$ 125,00
10	D\$ 145,00
11	D\$ 165,00
12	D\$ 185,00
13	D\$ 200,00

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/03/76
Processo n.º: 052753/76
Nome: JOSÉ BARRETO NUNES
Matr.: 14.027
Cargo: Aux. de Medição
Nível: 06
remove de PLANALINA para a SSP

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/03/76
OE. n.º 015/76. DPE
Nome: JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA
Matr.: 15.383
Cargo: Ag. de Portaria
Cód. TP-602.4
Retorna da FEDF para a SEC, remove da SEC para a SEA e coloca à disposição

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/03/76
Processo n.º: 069763/75,
Nome: MARIA DA PENHA DE LIMA
Matr.: 15.045
Cargo: Ag. Administrativo Cód. SA-401.5
coloca à disposição da FEDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/03/76
O.I. 061/76-SP-SSP
Nome: JOSÉ RIBAMAR BRASIL
Matr.: 07.067
Cargo: Téc. de Laboratório
Nível: 12-A
coloca à disposição da FHDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/03/76
O.I. n.º 55/76-SP-SES
Nome: MINERVA FRANCISCA ANDRADE
Matr.: 05.407
Cargo: Atendente
Nível: 09
coloca à disposição da FHDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/03/76
O.I. n.º 108/76-SP-DAG-SEC
Nome: Aurea Gomes de Araújo
Matr.: 3.775
Cargo: Ag. Administrativo
Cód. SA-401.5
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/03/76
O.I. n.º 108/76-SP-DAG-SEC
Nome: José Videiro Rosa
Matr.: 04.099
Cargo: Mestre de Obras
Nível 13-B
Retorna da FEDF para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/03/76
O.I. n.º 108/76-SP-DAG-SEC
Nome: Aracy Vailatti Mafra
Matr.: 04.698
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível 14
Retorna da FEDF para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/03/76
O.I. n.º 108/76-SP-DAG-SEC
Nome: Geneide Court Barreto
Matr.: 7.578
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível 13-B
Retorna da FEDF para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/03/76
O.I. n.º 108/76-SP-DAG-SEC
Nome: Newton de Lana Sette Torres
Matr.: 7.850.
Cargo: Assistente Comercial
Nível 14-B
Retorna da FEDF para a SEC

NOME ALDENISA DE FARIA CAMPOS
Mat. 06.180
Cargo: Ag. Administrativo Cód. SA-401.5
Remove da SVO para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/03/76
Processo n.º. 003969/76,
NOME: ANITA TEREZINHA DE ALMEIDA GUIMARAES
Matr. 16.022
Cargo: Ag. Administrativo
Cód. SA-401.6
remove da SVO para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/03/76
Processo n.º.: 003969/76
NOME: EDSON DE SOUZA FILGUEIRAS
Matr. 14884
Cargo: Ag. Administrativo
Cód. SA-401.5
REMOVE DA SVO para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/03/76
Processo n.º.: 033969/76
NOME: GENY RIBEIRO
Matr.: 11.476
Cargo: Ag. Administrativo
Cód. SA-401.5
remove da SVO para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/03/76
Processo n.º. 003969/76
NOME: HELENA BITTAR
Matr. 08.439
Cargo: Ag. Administrativo
Cód. SA-401.5
remove da SVO para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/03/76
Processo n.º.: 003969/76,
NOME: JOAO DE CARVALHO
Matr. 10.215
Cargo: Ag. Administrativo
Cód. SA-401.6
remove da SVO para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/03/76
O.I. n.º 092/76-GS-NOVACAP
NOME: FLORENTINO MARTINS DUARTE
Cargo: Trabalhador
Matr. 17.176
Nível 01
Retorna da NOVACAP para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/03/76
O.I. n.º 092/76-GS-NOVACAP
NOME: FRANCISCO ELIAS DA CRUZ
Cargo: Trabalhador
Matr. 17195
Nível 01
Retorna da NOVACAP para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/03/76
O.I. n.º 092/76-GS-NOVACAP
NOME: GERALDINO PEREIRA DA ROCHA
Cargo: Aux. Rural
Matr. 14.149
Nível 03
Retorna da NOVACAP para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/03/76
O.I. n.º 092/76-GS-NOVACAP
NOME: HELTON MOYSÉS VIEIRA FERREIRA
Cargo: Engenheiro
Matr. 14819
Cód. NS-710.4
Retorna da NOVACAP para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/03/76
O.I. n.º 092/76-GS-NOVACAP
NOME: JEMINIANO LEANDRO DE JESUS
Cargo: Trabalhador
Matr. 17253
Nível 01
Retorna da NOVACAP para a SVO

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal CSP-SEA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO 18/03/76
NOME: CICERO JOSÉ FERNANDES e OUTROS
CARGO: Aux. Bomb. Hid. NÍVEL 05
RESOLVE:

excluir os funcionários abaixo relacionados, dos Quadros de Pessoal e Provisório do Distrito Federal, da Ordem de Serviço de 23/01/76, que os removeu da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Serviços Públicos, e continuando a disposição da Companhia de Água e Esgotos -CAESB, para considerá-los retornados da Companhia de Água e Esgotos para a Secretaria de Serviços Públicos e removê-los para a Secretaria de Viação e Obras.

NOME CICERO JOSÉ FERNANDES
CARGO- Aux. Bomb. Hid.
CÓD: ou Nível 05
MAT. 10.931
NOME LUIZ HERMINIO DA SILVA
CARGO - Aux. Bomb. Hid.
CÓD: ou NÍVEL 05
MAT. 10.968
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
CARGO Bomb. Hid.
CÓD: ou NÍVEL 10-B
MAT. 14.228
NOME: BIDA PEREIRA DA SILVA
CARGO Bomb. Hid.
CÓD. ou NÍVEL 08-A
MAT. 14.234
NOME: LUCIO GOMIDE LOURDES
CARGO: Engenheiro
CÓD: ou NÍVEL NS-710.6
MAT. 14.781
NOME: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES AGUIAR
CARGO Méc. Oper.
CÓD: ou NÍVEL 09-B
MAT: 15.587
NOME VICENTE ANTONIO FERNANDES
CARGO: Ag. de Port.
TP-602.2
MAT. 16.884

NOME: WILSON PEREIRA RODRIGUES
CARGO: Ag. Administ.
CÓD: ou NÍVEL SA-401.5
MAT: 09.908

ORDEM DE SERVIÇO 18/03/76
NOME: JOSÉ LAUDELINO
CARGO: Ag. de Portaria
Cód: TP-602.2

RESOLVE:

excluir, da Ordem de Serviço de 20/02/76, o funcionário JOSÉ LEUDELINO, Ag. de Portaria Cód. TP-602.2, matrícula n.º. 11.306, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que removeu da Secretaria de Agricultura e Produção, para a Secretaria de Segurança Pública.
Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal CSP-SEA

Processo N.º. 9.669/76
Matrícula 11.141
Interessado: SEVERINO BEZERRA DE SOUZA
Assunto: Reassunção de Licença Especial
Despacho: Autorizo a reassunção a partir de 1.º/04/76.

ORDEM DE SERVIÇO 09/03/76
Processo n.º: 008308/76
NOME: MOYSÉS FERNANDES
Matr.: 69
Cargo: Encarregado de Lavanderia
Nível: 08
remove da SEA para o GAG

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/03/76
Processo n.º: 300758/76
NOME: MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Matr.: 16.814
Cargo: Ag. de Portaria Cód.: TP-602.2
remove da SVO para a ASRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/03/76
O.I. n.º 110/76-SP-DAG-SEC,
NOME: MARIA NAZARETH CYRENE MACEDO
Matr.: 3.265
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível: 13-B
Retorna da FEDF para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE 15/03/76
Processo n.º: 174359/76
NOME: MARIA DO SOCORRO BARBOSA ARAUJO
Matr.: 12.329
Cargo: Datilógrafo Cód.: SA-402.4
remove da SEG para a RA-Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/03/76
O.I. n.º 103/76-IDR
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Matr.: 02.187
Cargo: Prof. de Ensino Médio
Cód. MG1. 02.19
remove da SEA para a SEG e coloca à disposição FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/03/76
O.I. n.º 178/76-SP-DAG-SVO,
Nome: JOSÉ PEREIRA FILHO
Matr.: 15.371
Cargo: Ag. de Portaria Cód. TP-602.4
Retorna da NOVACAP para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/03/76
O.I. n.º 176/76-SP-DAG-SVO
Nome: JOSÉ GOMES PEREIRA
Matr.: 15.374
Cargo: Ag. de Portaria Cód. TP-602.4
Retorna da NOVACAP para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/03/76
Processo n.º: 281014/76
Nome: JONAS GOMES DUARTE
Matr.: 1633
Cargo: Ag. de Portaria Cód. TP-602.2
Retorna da FEDF para a SEC, remove da SEC para a ACSNB

C.S.Pr. - DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCEDIDOS

Despacho: CONCEDO, nos termos do artigo 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional p/ tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados:

MMTR.	NOME	NÍVEL ou COD.	%	A PARTIR
15.134	José Pereira Felles	SA-401.5	15	14.02.76
02.318	Adauto Lopes de Costa	08	15	09.05.75
07.351	Ant. Gonçalves de Oliveira	05	15	07.11.75
08.534	Iran Lima Aragão	09	15	11.01.76
17.512	Perminio Alves de Souza	05	15	16.02.76
04.475	Ruy Xavier de Almeida	NS-715.7	20	26.01.76
17.198	Francisco Ferreira da Silva	05	15	22.01.76
10.075	Walmir Fernandes Mendes	SA-401.5	15	13.02.75
03.964	Hélio Mario Xavier	19	15	02.02.76
15.916	Benedito Ricardo	TP-601.5	15	01.09.73
16.252	Orilando Gomes de Souza	10	15	16.10.75
15.122	Joaquim Almeida Pinto	SA-401.6	15	28.06.75
03.678	Zozima Guimarães	NS-722.4	15	13.02.76
12.372	José de Souza	SA-401.4	15	22.03.76
16.036	Darcy Dutra de Castro	SA-401.6	15	12.04.74
15.869	Mario Paulo França	TP-601.5	15	14.12.75
14.184	Dalvino Xavier da Silva	05	15	26.12.75
15.744	Ant. Pereira do Nascimento	TP-601.3(ret.)	5	10.11.65
15.744	" " "	" ret.	10	07.02.67
15.744	" " "	" ret.	15	07.05.73
07.818	Sandra Lacerda Furtado	TAF-303.4	10	16.02.76

17.566	Valdemiro Mendes Teixeira	01	15	10.01.76
09.364	Áday Alves dos Santos	SA-401.5	15	19.03.76
06.328	Dalcídio Gomes de Almeida	PC-203.7	10	07.12.74
16.643	Ant. Soares da Silva	TP-602.2	15	22.04.75
15.178	Raimundo Maia Filgueiras	SA-401.6	15	15.03.75
15.457	Hugo Cristiano Costa	07	15	29.05.75
04.135	Lucy de Lima Coimbra	19	15	18.06.75
09.536	Olga da Conceição Sobreira	20 (ret.)	5	12.03.69
09.536	" " "	20 (ret.)	10	02.01.72
15.047	Maria Martins Ferreira	SA-401.6(ret.)	5	02.03.66
15.047	" " "	SA-401.6(ret.)	10	11.03.71
14.727	Rodolfo Lopes Dias	NS-716.4	20	19.08.73
14.908	Jeová José Ferreira	SA-401.5	15	05.02.75
05.160	Lauro Bezerra Alves	SA-401.5	10	06.02.76
12.065	Aldenor Pires Cardoso	06	15	04.09.75
15.354	João Atanazio de Araújo	TP-602.4	15	21.07.75
15.553	João Braz de Souza Lima	09	15	06.08.75
15.868	Mario Francisco Alves	TP-601.5	15	19.06.75
16.657	Brasílio José de Oliveira	TP-602.2	15	08.05.75
16.711	Geraldo Cardoso Pereira	TP-602.2	15	06.10.75
05.840	Elvira de Carvalho	SA-401.6	15	24.01.76
13.582	Jurandir Pessoa Ribeiro	11	15	12.12.75
14.633	Manoel Lutero da Consta	10	15	22.02.76
05.855	Elcias Barbosa de Souza	SA-401.6	15	19.12.75
11.369	Valtenio Mendes Cardoso	CC-901.3	20	07.01.76
12.351	Orly Bonomo	SA-401.5	15	29.02.76
09.068	João Mozart Parada	NS-710.7	15	16.01.73
05.957	Darcy Antonio Dalla Costa	NS-714.6	15	07.06.75
06.851	João Neves de Almeida	SA-401.5	15	03.01.75
09.689	José Osmar Teixeira	SA-401.5	15	05.05.75
09.798	João Messias da Silva	SA-401.5	15	09.12.74

09.821	José Marcos Gonçalves	SA-401.4	15	09.07.75
09.900	Sebastião Quirino Amorim	SA-401.5	15	09.04.74
12.168	Silvina Vieira de Melo	TP-602.1	15	30.03.76
00.706	Luiz Gomes Paiva	09	15	11.03.76
14.221	Pedro Decoléciano da Silva	SA-401.4	15	09.07.75
16.806	Levy Gonçalo Maranhão	TP-602.2	15	13.11.74
16.873	Severino Gonçalo Maranhão	TP-602.2	15	06.03.75
07.590	Genésio Rodrigues Pessoa	TAF-303.3	20	28.01.76
13.414	Emídio Soares da Silva	TP-601.5	15	04.02.76
05.172	Lowan de Almeida Moura	15	15	04.01.76
07.826	Natário Gomes da Silva	TAF-303.3	10	21.11.75
09.778	Francisco Bezerra de Oliveira	SA-401.5	15	06.04.75
04.490	Mario de Sena Braga	SA-401.6	25	05.03.75
15.123	Joaquim Cristiano A. Neto	SA-401.6	15	17.2.76
10.863	Martins Silva Mata	05	15	04.02.76
09.688	José Mariz de Medeiros	SA-401.5	15	15.02.76
02.181	Marcos Fábio Pereira	TAF-303.2	15	22.01.76
04.054	José Dival Souza Santos	SA-401.5	15	10.02.76
10.539	Gerônimo Januário Medeiros	SA-401.6	15	14.01.76
14.103	Antonio da Silveira	TP-602.2	15	18.01.76
15.825	Francalino da Silva	TP-601.5	15	10.05.75
09.486	Wilson de Castro Figueira	10	15	11.06.75
16.397	Raimundo Lima	08	15	08.01.76
16.643	Pedro Alves dos Santos	05	15	25.04.74
09.976	José Pinto de Moura	SA-401.6	15	15.01.76
09.316	Sebastião Oseas de Castro	Especial(ret.)	25	01.04.72
15.867	Manoel P. dos Santos	TP-601.5	15	04.09.75
14.794	José Gomes da Silva	10	15	26.06.75

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, constante do processo nº 34.038/75,

RESOLVE:

determinar, nos termos do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1976, ao servidor RUY BERNARDES PEREIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.4, matrícula nº 7657, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC 4, de Diretor da Divisão de Registro e Controle, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, desta Secretaria, com a gratificação no valor de Cr\$ 1.827,00 (hum mil oitocentos e vinte e sete cruzeiros), correspondente a 100% (cem por cento) do respectivo símbolo.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº: 168/75
Recorrente: José Amauri Perfeito
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras
Relator: Juiz Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 27/76 (1.424)

EMENTA: PRÁTICA DE ESPORTES EM ÁREAS GRAMADAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - Constitui infração tipificada no artigo 302 do Código de Edificações de Brasília, baixado pelo Decreto 596/67, alterado pelo Decreto 1.439/70, a prática de esportes em áreas gramadas de logradouros públicos, sujeitando-se o infrator as penalidades do inciso II do artigo 3º, do Decreto "N" nº 732/68.

CULPA "IN VIGILANDO" - PATRIO PODER - Os pais respondem por infrações ao Código de Edificações de Brasília, praticadas por filhos menores, em razão da culpa aquiliana "in vigilando".
PROVA - AUSÊNCIA - Simples alegações desacompanhadas

DISTRITO FEDERAL, 31 de março de 1976.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

excluir do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a que se refere o Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, o servidor RUY BERNARDES PEREIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.4, matrícula nº. 7657, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Operações Patrimoniais, da Divisão de Operações Patrimoniais, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, 31 de março de 1976.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

de provas são insuficientes para ilidir a ação fiscal.
MULTAS - ANTECEDENTES - Na fixação da multa, baseada no salário mínimo, deve-se considerar a inexistência de antecedentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 168/75, em que é Recorrente José Amauri Perfeito e Recorrido Divisão de Fiscalização de Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do Recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente a votação o Juiz Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões - Brasília, em 23 de março de 1976.
MAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
Relator
Recurso Voluntário nº: 58/76
Recorrente: Jurandir Alves de Carvalho
Recorrido: Secretaria de Viação e Obras

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Jurandir Alves de Carvalho, irredignado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo nº 064.557/75, pertinente ao auto de infração nº 003.543/75, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 17 de fevereiro de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 8).

Recurso tempestivo, eis que a intimação de decisão condenatória ocorreu através de Edital publicado no "Distrito Federal" de 20 de janeiro de 1976 (Informação de fls. 16) evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da d. Repr. Representação da Fazenda. Publique-se e Distribua-se. Brasília, 25 de março de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº. 59/76
Recorrente: José Calixto da Silva
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

José Calixto da Silva, irredignado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo nº 22.289/75, pertinente a reclamação contra lançamento de I.P.T.U., ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 23 de dezembro de 1975 (Registro do Protocolo Geral de fls. 11).

Recurso tempestivo, eis que a intimação de decisão a que efetivou-se em 09 de dezembro de 1975 (Recibo de fls. 10) evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da d. Repr. Representação da Fazenda. Publique-se e Distribua-se. Brasília, 25 de março de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
Recurso Voluntário nº. 60/76
Recorrente: Aluizio Bezerra de Souza
Recorrido: Serviço Autônomo de

Limpeza Urbana DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Aluizio Bezerra de Souza, irredignado com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo nº. 140.163/76, pertinente ao auto de infração nº. 3913/75, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 19 de março de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 6).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de março de 1976 (Recibo de fls. 5) evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da d. Repr. Representação da Fazenda. Publique-se e Distribua-se. Brasília, 25 de março de 1976.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº 29/75
Recorrente: Leonice Maria de Jesus
Recorrido: Secretaria de Saúde
Relator: Juiz Nelson Fernandes Eustáquio

ACÓRDÃO Nº 22/76 (1.419)

EMENTA: CÓDIGO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - INAPLICABILIDADE DE SUAS NORMAS SEM A RESPECTIVA REGULAMENTAÇÃO - As normas da Lei 5.027 de 14 de junho de 1966, somente se tornarão aplicáveis mediante o respectivo regulamento, ao qual aquela lei se condiciona.

AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE - Nulo é o auto de infração fundado em preceitos de leis não auto aplicáveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 29/75, em que é recorrente Leonice Maria de Jesus e recorrido Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Sala das Sessões, Brasília, DF, em 18 de março de 1976.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

VA RAMOS Presidente

NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO
Relator

Recurso Voluntário nº: 415/74
Recorrente: Johelida Churrascaria Restaurante Ltda.

Recorrido: Secretaria de Saúde
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

ACÓRDÃO Nº 24/76 (1.421)

EMENTA: CÓDIGO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - INAPLICABILIDADE DE SUAS NORMAS SEM A RESPECTIVA REGULAMENTAÇÃO - As normas da Lei nº 5.027 de 14 de junho de 1966, somente se tornarão aplicáveis mediante o respectivo regulamento, ao qual aquela lei se condiciona.

AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE - Nulo é o auto de infração fundado em preceitos de leis não auto aplicáveis.

DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO PREMATURA - Nula é a inscrição em Dívida Ativa fundada em ato administrativo carente de decisão final, face à interposição de recurso voluntário.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 415/74, em que é recorrente Johelida Churrascaria Restaurante Ltda. e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso e declarar nulo o auto de infração em consequência, todo o processado. Ainda, declarar de pleno direito a inscrição do recorrente em Dívida Ativa. Tudo nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões - Brasília-DF, 18 de março de 1976.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

ADOLFO DIAS LOPES
Relator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Mapa de frequência dos Conselheiros

Mês de ..MARÇO..... de 1976

MEMBROS	ORDEM DAS SESSÕES E DATA DA REALIZAÇÃO												
	MATRI- CULA	C.E. 04/03	C.P. 04/03	S.O. 04/03	C.E. 09/03	S.O. 09/03	C.E. 16/03	S.O. 16/03	C.P. 18/03	C.P. 22/03	C.E. 23/03	C.L.N. 23/03	S.O. 23/03
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA RÓCHA	6539	-	-	C	C	C	C	-	-	C	C	C	
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA		C	-	C	C	C	C	-	-	C	C	C	
ECILDA RAMOS DE SOUZA	3846	C	C	C	C	C	-	-	C	-	-	-	
EUDALDO SILVA LIMA	83303	C	C	C	C	C	C	C	C	C	-	C	
GILDO WILLADINO	3946	C	-	C	C	C	C	C	C	C	-	C	
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI		-	-	C	C	C	C	-	-	C	-	C	
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH		-	-	-	C	C	C	C	C	C	-	C	
JÚLIO CESAR SANTOS		C	-	C	C	C	C	-	-	C	C	C	
PAULO VICENTE GUIMARÃES		-	-	-	C	C	C	C	-	C	-	C	
SÉRGIO FARIA		-	-	-	-	C	C	C	-	C	-	C	
*STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	3571												
TOTAL		05	02	06	09	10	09	09	04	04	09	03	09

OBSERVAÇÕES: * LICENCIADA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Lêda Gurgel Pires
Secretária-Geral

Anna Bernardes da S. Rocha
Presidente

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

MAPA DE FREQUÊNCIA

Mês deMARÇO..... de 1976

MEMBROS	ENTIDADE	ORDEM DAS SESSÕES E DATA DE REALIZAÇÃO								TOTAL
		05/3	11/3	18/3	25/3					
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA	UNAF	C	C	C	C					
EUDALDO SILVA LIMA	PRESIDENTE	C	C	C	C					
JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA	D.I.E.	C	C	C	C					
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH	ARPE	C	C	-	C					
LORIVAL VIEIRA FERNANDES	SUNAB	C	C	C	C					
PAULO GALANTE	ENTRECO	C	C	C	C					
IRIS DE MARIA L.G. FERREIRA	D.I.E.	C	C	C	C					
TOTAL		07	07	06	07					

OBSERVAÇÕES:

Elaborado em Visto em

Lêda Gurgel Pires
Secretária-Geral

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Anna Bernardes da S. Rocha
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

Servidor: José H. Freitas
Matrícula: 2.704

Laudo: 641/76—DSM—CSP—SEA
Período: 04.03.76 a 03.04.76

Servidor: Nádia da C. Mibailescu
Matrícula: 5.414
Laudo: 292/76—DSM—CSP—SEA
Período: 01.02.76 a 29.02.76
Servidor: Nilza Dórea Leal
Matrícula: 5.447

Atestado: 098/76—BM—HDB
Período: 03.03.76 a 05.03.76

Servidor: Juracy de A. Massalercz
Matrícula: 5.632
Atestado: 500/76—DSM—CSP—

SEA
Período: 19.02.76 a 09.03.76

(Republicado do DF. 51, de 1.4.76, Pág. 15 por haver saído com incorreção)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA—SVO, DE 05 DE ABRIL DE 1976
O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº 2898, de 1º de maio de 1975,
RESOLVE:

Designar a servidora WALKIRIA SANTOS PALHANO, Assessor Técnico do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, símbolo

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de julho de 1.965,

RESOLVE:

mandar, os funcionários do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, abaixo relacionados a ter exercício no Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, nesta Secretaria.

Nome: FRANCISCO PACHECO BRAGA

Mat.: 14.194

Função: Ag. Administrativo SA-401.4

Nome: NILSON FARIA

Mat.: 15.169

Função: Ag. Administrativo SA-401.6

ERNESTINO AMORIM

Mat.: 16.601

Função: Recuperador de Veículos N. 10—B

Nome: NAZARENO VIEIRA

Mat.: 16.959

Função: Técnico Rural N. 13—B

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

Nome: JEOVA JOSÉ FERREIRA

Mat.: 14.908

Função: Ag. Administrativo SA-401.5

NE Y LAMBERT DE BRITO

Mat.: 16.084

Função: Ag. Administrativo SA-401.6

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

Nome: JOSÉ DUARTE DE MORAES

Mat.: 15.128

Função: Ag. Administrativo SA-

RESOLVE:

mandar, os funcionários do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, abaixo relacionados a ter exercício no Departamento de Programação e Controle de Obras, nesta Secretaria.

Nome: JOSÉ DUARTE DE MORAES

Mat.: 15.128

Função: Ag. Administrativo SA-

FC—04, matrícula nº 06.202, para substituir o Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Código DAS—101.2, enquanto perdurar o impedimento do titular, designado para responder pelo expediente da Chefia do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 5 de abril de 1976

ALOYSIO DE CARVALHO SILVA

Secretário de Viação e Obras Substituto

401.6

Nome: ANDREA TOSCANO

Mat.: 16.126

Função: Engenheiro Código

NS—710.6

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

Nome: JOSÉ PEDRO GONÇALVES

Mat.: 00.743

Função: Carpinteiro N. 08—A

Nome: MARCOS MOENNICH

Mat.: 04.170

Função: Engenheiro Código

NS—710.4

Nome: JEOVA JOSÉ FERREIRA

Mat.: 14.908

Função: Ag. Administrativo SA-401.5

NE Y LAMBERT DE BRITO

Mat.: 16.084

Função: Ag. Administrativo SA-401.6

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

Nome: JOSÉ DUARTE DE MORAES

Mat.: 15.128

Função: Ag. Administrativo SA-

RESOLVE:

mandar, os funcionários do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, abaixo relacionados a ter exercício no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, nesta Secretaria.

Nome: JOSÉ PEDRO GONÇALVES

Mat.: 00.743

Função: Carpinteiro N. 08—A

Nome: MARCOS MOENNICH

Mat.: 04.170

Função: Engenheiro Código

NS—710.4

Nome: JEOVA JOSÉ FERREIRA

Mat.: 14.908

Função: Ag. Administrativo SA-401.5

NE Y LAMBERT DE BRITO

Mat.: 16.084

Função: Ag. Administrativo SA-401.6

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

Nome: JOSÉ DUARTE DE MORAES

Mat.: 15.128

Função: Ag. Administrativo SA-

RESOLVE:

mandar, os funcionários do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, abaixo relacionados a ter exercício no Departamento de Programação e Controle de Obras, nesta Secretaria.

Nome: JOSÉ DUARTE DE MORAES

Mat.: 15.128

Função: Ag. Administrativo SA-

Atestado nº: 0037/75—SM

Interessado: MÁRIO CARLOS DA ROCHA

Mat.: 00.299

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 01.01.76 a 31.01.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei 1711/52.

Atestado nº: 0074/76—SM

Interessado: GENIVAL MARTINIANO DA SILVA

Mat.: 02.551

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 01.12.75 a 28.02.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei 1711/52

Atestado nº: 0555/76—SM

Interessado: Mário Carlos da Rocha

Mat.: 00.299

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 01.12.75 a 28.02.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei 1711/52

Atestado nº: 0624/76—SM

Interessado: José Pelles Filho

Mat.: 01.654

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 25.02.76 a 10.03.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52

para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01.12.75 a 28.02.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei 1711/52

Atestado nº: 0555/76—SM

Interessado: Mário Carlos da Rocha

Mat.: 00.299

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 01.03.76 a 31.03.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52

Atestado nº: 0624/76—SM

Interessado: José Pelles Filho

Mat.: 01.654

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 25.02.76 a 10.03.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52

Atestado nº: 0635/76—SM

Interessado: Genival Martiniano da Silva

Mat.: 02.551

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 29.02.76 a 30.04.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52

Atestado nº: 0617/76—SM

Interessado: Lauro Raimundo da Silva

Mat.: 09.331

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 01.02.76 a 31.03.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52

Atestado nº: 0572/76—SM

Interessado: José Nóberto da Silva

Mat.: 11.174

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 18.02.76 a 18.03.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52

Atestado nº: 0573/76—SM

Interessado: Milton Ferreira Lustosa

Mat.: 121387

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 21.02.76 a 20.04.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52

Atestado nº: 0582/76—SM

Interessado: José Cosmo de Oliveira

Mat.: 15.845

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 07.02.76 a 31.03.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52

Atestado nº: 0566/76—SM

Interessado: Aparecida Azevedo

Mat.: 15.845

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 07.02.76 a 31.03.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52

Atestado nº: 0526/76—SM

Interessado: JOSÉ DA SILVA CARVALHO

Mat.: 11.314

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 13.02.76 a 14.03.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 0254/76—SM

Interessado: CHRISTINA MARIA SANTOS

Mat.: 14.876

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 17.01.76 a 27.01.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 0472/76—SM

Interessado: EDMAR DA ROCHA LIMA

Mat.: 15.824

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 01.02.76 a 01.03.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 0423/76—SM

Interessado: DIRCE ALVES DE ARAUJO

Mat.: 15.988

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 06.02.76 a 05.04.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 0277/76—SM

Interessado: GERSINO DE SOUZA BORBA

Mat.: 16.229

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 24.12.75 a 31.01.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 0244/76—SM

Interessado: SEBASTIAO JOSÉ PEREIRA

Mat.: 16.229

Assunto: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 24.12.75 a 31.01.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Scandiuci

Mat.: 04.692

Assunto: Licença para tratamento

de saúde

Despacho: Concedo no período de 18.02.72 a 20.03.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 0568/76—SM

Interessado: Maria Ribeiro

Mat.: 12.271

Assunto: Licença para tratamento

de saúde

Despacho: Concedo no período de 04.02.76 a 24.12.76 de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 0605/76—SM

Interessado: Agenor Pinto

Mat.: 13.035

Assunto: Licença para tratamento

de saúde

Despacho: Concedo no período de 01.02.76 a 29.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 0593/76—SM

Interessado: Abilio Henrique da Costa

Mat.: 15.562

Assunto: Licença para tratamento

de saúde

Despacho: Concedo no período de 03.03.76 a 03.05.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 0617/76—SM

Interessado: Genival Martiniano da Silva

Mat.: 02.551

Mat. 16.492
Assunto: Prorrogação de Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 27.01.76 a 30.06.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei 1711/52.

Atestado n.º 0470/76—SM
Interessado: MARTA MARIA DE LIMA LEMOS

Mat. 17.641
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 14.02.76 a 28.02.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Atestado n.º 0472/76-SN
Interessado: VANIA MARIA DA COSTA FERREIRA CAMPOS
Mat. 18.845
Assunto: Licença para funcionária gestante
Despacho: Concedo no período de 17.02.76 a 16.06.76, de acordo com o artigo n.º 107 da Lei n.º 1711/52.

Atestado n.º 0212/76-SM
Interessado: LEONEL PASSOS DE ALMEIDA

Mat. 13.038
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 18.01.76 a 17.03.76, de acordo com o artigo 105 da Lei n.º 1711/52.

Atestado n.º 0542/76-SM
Interessado: RAMZY FALLUH
Mat. 11.057

Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 24.02.76 a 27.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei 1711/52.

Interessado: CID TORRES
Mat. 16.947
C. OBITO n.º 185
Assunto: Licença nojo
Despacho: Concedo no período de 18.02.76 a 25.02.76, de acordo com o artigo 153 da Lei n.º 1711/52.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL — DAG — SVO

Atestado n.º 0481/76-SM
Interessado: JOSÉ PELLER FILHO
Assunto: Licença para tratamento de Saúde
Despacho: Concedo no período de 12.02.76 a 21.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52.

Mat. 01.654
Atestado n.º 0312/76-SM
Interessado: GRINAURA DOS SANTOS REIS
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 02.02.76 a 17.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52.

Mat. 05.764
Atestado n.º 0363/76-SM
Interessado: OSVALDO FERREIRA DE SOUZA
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 05.02.76 a 14.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52.

Mat. 09.876
Atestado n.º 0435/76-SM
Interessado: JORGE CHAVES GUTIERREZ

Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 12.02.76 a 29.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52.

Mat. 10.631
Atestado n.º 0533/76-SM
Interessado: JAIR MARTINS DA SILVA
Assunto: Licença para tratamen-

to de saúde
Despacho: Concedo no período de 16.02.76 a 20.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52.

Mat. 10.905
Atestado n.º 0273/76-SM
Interessado: JOSÉ NOBERTO DA SILVA
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 28.01.76 a 17.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei 1711/52.

Mat. 11.174
Atestado n.º 0488/76-SM
Interessado: ELI BUSSINGUER
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 13.02.76 a 16.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52.

Atestado n.º 0431/76-SM
Interessado: LEONCIO ALVES DOS SANTOS
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 12.02.76 a 12.04.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52.

Mat. 11.861
Atestado n.º 0328/76-SM
Interessado: MARIA MACIEL FIGUEIREDO
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 04.02.76 a 13.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52.

Mat. 12.135
Atestado n.º 0314/76-SM
Interessado: PAULO FONSECA VIANA
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01.02.76 a 31.03.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52.

Mat. 12.813
Atestado n.º 0425/76-SM
Interessado: JAZON DA COSTA
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 05.02.76 a 05.04.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52.

Mat. 12.868
Atestado n.º 0506/76-SM
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS LANDY
Assunto: Falta relevada
Despacho: Concedo no dia 20.01.76, de acordo com o artigo de n.º 123 da Lei n.º 1711/52.

Mat. 13.229
Atestado n.º 0690/76—SM
Interessado: BIANOR GOMES
Mat. 00.036
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 04.03.76 a 02.04.76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52.

Atestado n.º 0661/76—SM
Interessado: GLADSON DA ROCHA PIMENTAL
Mat. 09.100
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 13.02.76 a 16.02.76 e 23.02.76 a 27.02.76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º 0644/76—SM
Interessado: JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS TRAVASSO
Mat. 12.924
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01.03.76 a 31.07.76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º 0712/76—SM
Interessado: EDMAR DA RO-

CHA LIMA
Mat. 15.824
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 02.03.76 a 02.05.76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º: 0700/76-SM
Interessado: MARTA MARIA DE LIMA LEMOS
Mat. 17.641
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 08.03.76 a 12.03.76, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º: 0680/76—SM
Interessado: JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMPOS
Mat. 18.205
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 19.02.76 a 31.03.76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52

Interessado: MARIA CRISTINA ARAUJO BRANT
Mat. 18.252
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 06.03.76 a 13.03.76, nos termos do artigo n.º 153 da Lei n.º 1711/52. Observação: Segue em anexo, 06 (seis) cópias da Ordem de Serviço do dia 08 de março de 1976. AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG — SVO

Atestado n.º 0467/76-SM
Interessado: LUIZ RUFINO DE OLIVEIRA
Mat. 15.391
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 16.02.76 a 17.02.76, de acordo com os artigos 123 da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º 0444/76-SM
Interessado: LUIZ RIBEIRO SANTIAGO
Mat. 15.579
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 30.01.76 a 29.03.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º 0325/76—SM
Interessado: ABEL RODRIGUES DA SILVA
Mat. 15.690
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 19.01.76 a 18.03.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º 0452/76—SM
Interessado: VICENTE HONORIO DA SILVA
Mat. 16.399
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 12.02.76 a 21.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º 0419/76—SM
Interessado: FRANCISCO DE SOUZA
Mat. 17.192
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 09.02.76 a 23.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º 0438/76-SM
Interessado: SEBASTIAO MONTEIRO DOS SANTOS
Mat. 17.546
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 10.02.76 a 10.03.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º 0397/76—SM
Interessado: MARTA MARIA DE LIMA LEMOS
Mat. 17.641
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 09.02.76 a 13.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º 0478/76—SM
Interessado: MARIA CRISTINA ARAUJO BRANT
Mat. 18.252
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 18.02.76, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º 0349/76-SM
Interessado: MARIO CARLOS DA ROCHA
Mat. 00.299
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01.02.76 a 29.02.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei n.º 1711/52

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

RELAÇÃO N.º 123/76
Processo n.º: 068691/75
Interessado: José M. de Oliveira
Assunto: Aprovação de Projeto
Lote 04 Bl. 04 SHCG/NORTE
Despacho: Aprovo

Processo n.º 003712/76
Interessado: Omar Dau
Assunto: Aprovação de Projeto
Lote 05 QL B/2 SHI/SUL
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 000030/76
Interessado: Jackson Edward Schunk
Assunto: Aprovação de Projeto
Lote 44 CH. 02 SHI/SUL
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 059125/75
Interessado: Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia
Assunto: Carta de Habite-se Lote 06 Q. 508 Edifícios Públicos/Norte
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 007066/76
Interessado: Banco do Brasil S/A
Assunto: Carta de Habite-se Lote 05 e 06 Q. 315 SQ/NORTE
Despacho: Aprovo

Processo n.º 007942/76
Interessado: Gráfica Valci Editora Ltda
Assunto: Aprovação de Projeto
Lotes 2.230/2.240 SGI
Despacho: Aprovo

RELAÇÃO N.º: 124/76
Processo n.º: 008267/76
Interessado: Aquilino Afonso Ferreira
Assunto: Aprovação de Projeto
Lote 17 QL 6/6 SHI/SUL
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 006091/76
Interessado: Antonio Agildo Cavacanti
Assunto: Alvará de Construção
Lote 05 QI 8/5 SHI/NORTE
Despacho: Aprovo

Processo N.º 007886/76
Interessado: Jorge Romão Simão
Assunto: Carta de Habite-se Lote 12 Bl. "N" Q. 705 SHIG/SUL
Despacho: Exigência

Processo n.º: 007777/76
Interessado: Carlos Eduardo Pereira Mascarenhas
Assunto: Alvará de Construção
Lote 05 QI 5/21 SHI/SUL
Despacho: Aprovo

Atestado n.º 0479/76—SM
Interessado: GRINAURA DOS SANTOS REIS
Mat. 05.764
Assunto: Prorrogação de Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 18.02.76 a 20.02.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º 0483/76—SM
Interessado: OSVALDO FERREIRA DE SOUZA
Mat. 09.876
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 15.02.76 a 15.03.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52

Atestado n.º 0443/76—SM
Interessado: FLAVIANO CANDIDO DE OLIVEIRA
Mat. 11.131
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 20.01.76 a 30.01.76, de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei n.º 1711/52

Processo n.º: 008512/76
Interessado: Fernando Henrique Marques Palermo
Assunto: Alvará de Construção
Lote 12 QL B/1 SHI/SUL
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 067921/75
Interessado: Souza e Filho Ltda
Assunto: Carta de Habite-se Lote 17 Bl. 09 Q. 709/710 SCLR/NORTE
Despacho: Aprovo

RELAÇÃO N.º 125/76
Processo n.º: 071152/75
Interessado: Federico Ortega Martinez
Assunto: Carta de Habite-se Bloco "F" HN 3 HN/NORTE
Despacho: Aprovo

Processo N.º: 007557/76
Interessado: José A. de Vasconcelos
Assunto: Aprovação de Projeto
Lote 07 QI 1/7 SHI/SUL
Despacho: Exigência

Processo n.º: 068149/75
Interessado: Construtora Borges Ltda
Assunto: Aprovação de Projeto
Lote 08 — Q. 102 SCL/NORTE
Despacho: Exigência

Processo n.º: 008212/76
Interessado: Maria Terezinha de Almeida Lara
Assunto: Aprovação de Projeto
Lote 12 QI 2/3 SHI/SUL
Despacho: Exigência

Processo n.º: 008325/76
Interessado: Chen Chin Yung
Assunto: Alvará de Construção
Lote 09 QI 8/4 SHI/NORTE
Despacho: Exigência

Processo n.º: 008128/76
Interessado: Adherbal Pereira
Assunto: Aprovação de Projeto
Lote 15 QL 3/9 SHI/SUL
Despacho: Exigência

RELAÇÃO N.º 126/76
Processo n.º: 008309/76
Interessado: IRFASA S/A - Construção Ind. e Com.
Assunto: Aprovação de Projeto
Lotes 10/200 Q. 02 SAA
Despacho: Ciência

Processo n.º: 006620/76
Interessado: Salvador Vieira dos Santos
Assunto: Aprovação de Projeto
Lote 06 QI 10/08 SHI/NORTE
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 05923/76
Interessado: Jairo A. Pedreira
Assunto: Carta de Habite-se Lote 02 QI 4/6 SHI/NORTE
Despacho: Exigência

Processo n.º: 006435/76
Interessado: Dirceu de Faria
Assunto: Aprovação de Projeto Lotes 7 e 8 Q. 215 SCL/SUL
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 000637/76
Interessado: Modelo Revestimento Especiais Ltda
Assunto: Aprovação de Projeto Lotes 1590, 1600, 1610 e 1620 T. 02 SIA
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 006783/76
Interessado: Modelo revestimento Especiais Ltda
Assunto: Aprovação de Projeto Lotes 1070/80 T. 02 SIA
Despacho: Aprovo

De ordem, encaminhe-se para publicação
Brasília, 15/03/76
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DLFO-SVO-GDF
GERSON FILIU

PROCESSO N.º: 006581/76
INTERESSADO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONOMICO E SOCIAL-IPEA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE PROJ. 02 BL. "E" Q. 110 SHC/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 007731/76
INTERESSADO: JOSE EDUARDO MONTANDON BORGES
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE LOTE 07 Q. 302 CL/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 007807/76
INTERESSADO: ALZIRA OLIVEIRA GUEDES
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO-LOTES 01, 02 e 03 Q. 403 SCL/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 067068/75
INTERESSADO: JOÃO MIRANDA DOS SANTOS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO-LOTES 01 e 02 Q. 215 SCL/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 063070/75
INTERESSADO: CIPO - COMÉRCIO E IND. PEDRO SALOMÃO LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO LOTE 07 Q. 312 SCL/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 005129/76
INTERESSADO: CIA. CONSTRUÇÃO IND. E COMERCIO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO PROJ. E-3 e T-1 SD/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 007415/76
INTERESSADO: JOÃO ESTRELA FILHO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE HP/3 09 BL. "I" Q. 703

SHIG/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 071061/73
INTERESSADO: ADILSON MARQUES MOURA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE LOTE 11 QL. 5/10 SHI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N.º: 008360/76
INTERESSADO: OZORIA MARIA DE JESUS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO - LOTE 18 QI 5/3 SHI/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N.º: 007426/76
INTERESSADO: YARA SILVA DE MEDEIROS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO - LOTE 10 Q. 506 SEP/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 008632/76
INTERESSADO: LIDIO CARDA SILVA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO LOTE - 16 QI. 8/5 SHI/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 001890/76
INTERESSADO: ANY NOLETO CONTENTE BARROS
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO LOTE 05 BL. 05 Q. 712 SHCG/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 001238/76
INTERESSADO: JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE LOTE 01 CONJ. 28 MUDB/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 001199/76
INTERESSADO: ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFANCIA URSINHO FELIZ
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE LOTE "C" ENTRE QUADRA/SUL 112/113
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 001407/76
INTERESSADO: DECY BRUM VIGNOLI
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE LOTE 20 QL. 8/1 SHI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 051066/75
INTERESSADO: LAR FABIANO DE CRISTO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE MODULO "A" Q. 906 GA/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 007592/76
INTERESSADO: JOSE CELSO VALADARES GONTIJO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE LOTE 06 QI. 2/4 SHI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 073383/73
INTERESSADO: ZENAIDE DE OLIVEIRA DANTES

ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE LOTE 20 QI. 5/24 SHI/SUL
DESPACHO: APROVO

Processo n.º: 066498/75
Interessado: Manoel da Paixão Sales
Assunto: Aprovação de Projeto Lote 15 QL 7/6 SHI/NORTE
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 007293/76
Interessado: Hindemburgo Carneiro de Melo
Assunto: Aprovação de Projeto - Lote 06 QI 5/9 SHI/SUL
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 067729/75
Interessado: José Pereira Gravia
Assunto: Aprovação de Projeto Lote 07 Q. 36 MSPW/SUL
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 007045/76
Interessado: Secretaria de Educação e Cultura DF.
Assunto: Aprovação de Projeto Conj. "A" Q. 907/08 SGA
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 066800/75
Interessado: Reynaldo Jorge Pereira Rego
Assunto: Aprovação de Projeto Lote 08 QI 3/14 SHI/SUL
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 001710/76
Interessado: Julia Helida Falcão da Costa
Assunto: Aprovação de Projeto Lote 08 Q. 06 MSPW
Despacho: Aprovo
De ordem, encaminhe-se para publicação
Brasília, 17/03/76
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DLFO-SVO-GDF
GERSON FILIU

Processo n.º: 005036/76
Interessado: Helio Araújo Braga
Assunto: Aprovação de Projeto - QI 4/12 n.º 8 SHI/Sul
Despacho: Exigência

Processo n.º: 008463/76
Interessado: Dalma Campos Lucas
Assunto: Aprovação de Projeto - QL B/2 n.º 12 SHI/Sul
Despacho: Exigência

Processo n.º: 007785/76
Interessado: Luis Carlos Pujol
Assunto: Aprovação de Projeto Q 212, n.ºs 33 e 34 SCL/Sul
Despacho: Exigência

Processo n.º: 008016/76
Interessado: Paulo Reginaldo de Castro
Assunto: Aprovação de Projeto Q. 56 n.º 2 SMSPW
Despacho: Exigência

Processo n.º: 008454/76
Interessado: Cecilia Garrido de Sousa
Assunto: Alvará de Construção - QI 7/10 n.º 3, SHI/Sul
Despacho: Defiro

Processo n.º: 008225/76
Interessado: Adir Alves dos Santos
Assunto: Aprovação de Projeto conjunto 30 n.º 7 SMUDB
Despacho: Defiro

De ordem encaminhe-se para publicação
Brasília, 17/03/76

SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DLFO-SVO-GDF
GERSON FILIU

Processo n.º: 001320/76
Interessado: Carlos Alberto Molinari de Carvalho
Assunto: Carta de Habite-se Casa 25 Bl. "B" Q. 713 SHIG/Sul
Dspacho: Exigência

Processo n.º: 007254/76
Interessado: Felix Vieira de Almeida
Assunto: Carta de Habite-se Lote 06 QI 5/10 SHI/SUL
Despacho: Exigência

Processo n.º: 007291/76
Interessado: Soc. de Hab. de Int. Social Ltda SHIS
Assunto: Carta de Habite-se Lote 15, Bl. B e C. Q. 415/16 SQ/Norte
Despacho: Exigência.

Processo n.º: 007292/76
Interessado: Soc. de Hab. de Int. social Ltda Shis
Assunto: Carta de Habite-se Lote 12 Bl. D Q. 415 SQ/Norte
Despacho: Exigência

Processo n.º: 007756/76
Interessado: José Varanda
Assunto: Aprovação de Projeto Lote 14 QI. B/4 SHI/SUL
Despacho: Exigência

Processo n.º: 001472/76
Interessado: Serviço Nacional de Informagões SNI
Assunto: Carta de Habite-se Proj. 21 A. Q. 409/10 SQS
Despacho: Aprovo

PROCESSO N.º: - 066153/75
INTERESSADO: Instituto de Neurologia Neurocirurgia e Eletrocefalografia
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q. 913, N.º. B, SEUP
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º: 071197/75
INTERESSADO: Maurício José de Figueiredo Ricardo
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q. 704/5, Bl. 8, n.ºs. 18 e 16, SCR/N.
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º: 007909/76
INTERESSADO: Euclides Quant de Oliveira
ASSUNTO: Substituição de Projeto - QI-0/5, n.º. 10, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º: 007491/76
INTERESSADO: Brasil Helou
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Trecho 6, n.ºs. 5 e 15 SIA
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º: 007695/76
INTERESSADO: Lino Martins
ASSUNTO: Aprovação de

Projeto - QL-B/1, n.º. 18, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º: 067234/75
INTERESSADO: UPIS - União Pioneira de Integração Social
ASSUNTO: Carta de Habite-se - Q. 712/912, n.º. "A", EUP/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º: 008341/76
INTERESSADO: Fibra Indústria de Madeiras
ASSUNTO: Carta de Habite-se - Lote 64 Q. 05 SAA
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N.º: 004544/76
INTERESSADO: JOÃO DE JESUS MOUTINHO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO - LOTE 01 QI 3/2 SHI/SUL
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N.º: 007572/76
Interessado: Fernando Antonio Barata
Assunto: Aprovação de projeto - Lote 16 QI 5/6 SHI/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N.º: 007883/76
INTERESSADO: Eli de Almeida
ASSUNTO: Alvará de Construção - Lote 03 QI B/4 SHI/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N.º: 008090/76
INTERESSADO: Irajá Pimentel
ASSUNTO: Sub. de projeto - Lotes 25 e 26 Q. 406 SCL/Sul
DESPACHO: Exigência

Processo n.º: 008307/76
Interessado: Jae Yoo Yang
ASSUNTO: Aprovação de projeto - Loja 02 Q. 708 SCLR/Norte
DESPACHO: Exigência

Processo n.º: 068154/76
Interessado: Cicero Gonçalves Simões
Assunto: Carta de Habite-se Lote 15 Bl. 09 Q 708 SHCG/NORTE
Despacho: Aprovo

Processo N.º: 007255/76
Interessado: Geraldo Nuzzi
Assunto: Aprovação de Projeto - Lote 16 Trecho 05 QI. 5/10 SHI/SUL
Despacho: Aprovo

Processo n.º: 007838/76
Interessado: Newton Cyrio Braga
Assunto: aprovação de Projeto Lote CH 06 SHI/SUL
Despacho: Aprovo

Processo N.º: 007894/76
Interessado: Dilzio do Carmo Lima
Assunto: Carta de Habite-se Lote 14 QI 6/1, SHI/NORTE
Despacho: Exigência

Processo n.º: 066656/75
Interessado: Sanatório Espírita de Brasília
Assunto: Aprovação de Projeto - Lote 01 AI/NORTE
Despacho: Exigência

Processo n.º: 067254/75
Interessado: Ministério do Exército
Assunto: Carta de Habite-se Setor Militar Urbano
Despacho: Aprovo

Processo nº: 008791/76
Interessado: Geraldo Francisco dos Santos
Assunto: aprovação de Projeto - QL 4/7 nº 11 SHI/Norte
Despacho: Defiro

Processo nº: 006775/76
Interessado: Natalia Gonçalves Reis
Assunto: Aprovação de Projeto - QL-5/9 nº 8, SHI/Sul
Despacho: Defiro

Processo nº: 007734/76
Interessado: Sigfried Vix
Assunto: Carta de Habite-se QI 2/4 nº 11 SHI/Sul
Despacho: Defiro

Processo nº: 007893/76
Interessado: Nelson dos Santos
Assunto: Carta de Habite-se QI A/2 nº 1 SHI/Sul
Despacho: Defiro

Processo nº 07812/76
Interessado: José Magalhães
Assunto: Aprovação de Projeto QL 2/5 nº 18 HI/Norte
Despacho: Defiro

Processo nº: 06805/75
Interessado: Construtora Eldorado Ltda
Assunto: Carta de Habite-se Q. 504, Bl. "A" nº 1 e 2 CR/SUL
Despacho: Defiro

Processo nº: 007395/76
Interessado: Gilson Rocha
Assunto: Aprovação de Projeto

Lote 13 QI 4/11 SHI/SUL
Despacho: Exigência

Processo nº: 007237/76
Interessado: Elisio Xavier de Lima
Assunto: Aprovação de Projeto - Lote 45 Q. 711 SHIG/SUL
Despacho: Exigência

Processo nº: 008688/76
Interessado: Daniel de Carvalho Alves
Assunto: Alvará de Construção Lote 10 QI 10/08 SHI/NORTE
Despacho: Exigência

Processo nº: 000876/76
Interessado: EMBRAMAR - Construções e Reformas Ltda
Assunto: Reformas em apartamentos Proj. 01 Bl. "A" SHC/SUL
Despacho: Exigência

Processo nº: 001926/76
Interessado: Edmond Nakl Tanach Tobias e outros
Assunto: Carta de Habite-se Lote 07 Q. 103 SCL/NORTE
Despacho: Aprovo

Processo nº 065470/75
Interessado: SOC. Casas de Repouso Brasília
Assunto: Carta de Habite-se Lote 03 SAI/NORTE
Despacho: Aprovo

De ordem encaminhe-se para publicação.
Brasília, 18/03/76
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DLFO-SVO-GDF
GERSON FILIU

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA DA NOVACAP

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.120ª reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FECURY e JOAO MANCINI. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a secretária que esta subcreve. Na presente reunião foram relatados seguintes processo: 01) - Nº 03.919/76-REDE GLOBO - apresenta proposta para realização de um (01) filme colorido, sobre as obras realizadas pelo atual governo do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o assunto ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se pela dispensa de licitação, com base no art. 3º, letra "e" e art. 11 parágrafo único da Resolução nº 075/75-CA e pela contratação com a REDE GLOBO DE TELEVISÃO da realização de 1 (um) filme de 50 minutos, coloridos, 16mm onde serão filmadas as obras realizadas pelo atual Governo do Distrito Federal, em roteiro a ser previamente estabelecido, ao preço de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) com pagamento em duas etapas, a 1ª na assinatura do contrato e a 2ª na entrega do material." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) - Nº 01.003/76 Prorrogação de prazo do Contrato nº 635/75, de interesse da Firma BRASILIA AJARDINAMENTO LTDA, relativo a fornecimento e plantio de grama batatais em mudas, em áreas do Trevo de ligação ES/ERS/EI. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo primeiro, do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, OPINA pela justificação, sem ônus para a NOVACAP, do atraso dos serviços pelos 12 (doze) dias, não devendo, por tanto, a Firma BRASILIA AJARDINAMENTO LTDA, ser penalizada, naquele período, com multa prevista no Contrato e descrita na cláusula citada. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 03) - Nº 21.964/75 - Convite nº 055/76-CPLM, realizado em 19 de fevereiro de 1976, para aquisição de 1 (um) Carritela Tanque com reboque, destinada à Divisão de Águas Pluviais - DeU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 055/76-CPLM - para aquisição de uma Carritela Tanque com reboque no valor global de Cr\$ 10.660,00 (dez mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), à Firma SLAVIERO COMERCIAL S/A que, dentre as 3 (três) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 04) - Nº 01.888/76 - Prorrogação de Prazo à Firma PLANTEL S/A para entrega de um Viscosímetro Saybolt, conforme Nota de Empenho nº 1133. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto

do Relator, e considerando que as alegações da Firma PLANTEL S/A foram atestadas pelo Órgão requisitante: considerando que o atraso não trouxe maiores prejuízos ao serviço, JUSTIFICA o atraso de 25 (vinte e cinco) dias, na entrega de um Viscosímetro Saybolt, não devendo a Firma PLANTEL S/A ser penalizada com multa prevista na Resolução nº 075/75-CA." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 05) - Nº 26.963/75 - Retificação da Decisão de Diretoria, proferida na Sessão nº 1.111ª, de 20 de janeiro de 1976, relativa a prorrogação de prazo de interesse da Firma MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A - Engenharia e Comércio (execução de redes de captação de águas pluviais no Gama).

DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta do processo nº 26.963/75, OPINA pela retificação da Decisão de Diretoria, proferida na Sessão nº 1.111ª, de 20 de janeiro de 1976, justificando o atraso na conclusão dos serviços de execução de redes de captação de águas pluviais, no Gama, conforme Contrato nº 595/75, firmado com MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A - Engenharia e Comércio, pelos 22 (vinte e dois) dias, com a mudança de término dos os serviços para 16 de janeiro de 1976, desde que a contagem de prazo, de acordo com a cláusula quinta do Contrato, é feita a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, sem ônus para a NOVACAP. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY - 06) - Nº 26.717/75 - Convite nº 046/76-CPLM, realizado em 17 de fevereiro de 1976, para aquisição de materiais de desenho, destinados à Divisão de Apoio - DPJ. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 046/76-CPLM, autorizando a aquisição de materiais de desenho, no valor global de Cr\$ 2.931,20 (dois mil, novecentos e trinta e sete centavos), às firmas PAPELERIA RIO LTDA - Importação, Comércio e Indústria Ltda e HP Mendes - Comércio e Indústrias, únicas participantes. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 20/30 (vinte e trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pelas firmas interessadas". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 07) - Nº 01.633/76 - Convite nº 054/76-CPLM, realizado em 19 de fevereiro de 1976, para aquisição de uniformes para uso dos guardas Fitossanitários do Departamento de Parques e Jardins, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 054/76-CPLM, para a aquisição de uniformes para os Guardas Fitossanitários do DPJ, no valor global de Cr\$ 3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis cruzeiros), à Firma OCM - Organização Carvalho de Moraes, que dentre as 4 (quatro) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30/60 (trinta e sessenta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 08) - Nº 02.443/76 - Convite nº 052/76-CPLM, realizado em 18 de fevereiro de 1976, para aquisição de diversos materiais, destinados à Divisão de Agronomia - DPJ. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 052/76-CPLM, para a aquisição de diversos materiais, no valor de Cr\$ 11.836,80 (onze mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos) às firmas CASA PLANETA DE BRASILIA S/A, CASA DAS FECHADURAS e SERMAQ - Serras e Máquinas Ltda, que dentre as 4 (quatro) participantes, propuseram os menores preços. A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo de 10/40 (dez a quarenta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pelas firmas interessadas". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 09) - Nº 02.058/76 - Departamento de Manutenção, solicita aquisição de peças para trator.

DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 02.058/76, RESOLVE: a) Dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "e", da Resolução 75/75-CA; b) Autorizar a aquisição das peças relacionadas às fls. 02 para serem utilizadas em equipamento MICHIGAN 75 III de propriedade desta Companhia, com a firma: NOGUEIRA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pelo valor global de Cr\$ 21.779,20 (vinte e um mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos)". Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ - 10) - Nº 01.836/76 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DEPA/DA, solicita aquisição de café em pb. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o constante do Processo nº 01.836/76 - RESOLVE: Homologar o Convite nº 040/76 e autorizar a aquisição de aproximadamente 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) quilos de café, pelo valor global de Cr\$ 49.335,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros) com a firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ DO SÍTIO, devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do processo acima referido." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 11) - Nº 25.549/75 - Departamento de Manutenção, solicita aquisição de peças para trator. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 25.549/75, RESOLVE: a) Dispensar a licitação nos termos do art. 3º, letra "e", da Resolução nº 75/75-CA; b) Autorizar a aquisição das peças relacionadas às fls. 06 para serem utilizadas em equipamento MASSEY FERGUSON de propriedade desta Companhia, com a firma SLAVIERO COMERCIAL S/A, pelo valor global de Cr\$ 24.110,00 (vinte e quatro mil, cento e dez cruzeiros)." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor Superintendente; ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Administrativo; EMMANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações; MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor de Urbanização; JOÃO MANCINI - Diretor Financeiro; DARIO DELIO CARDOSO - Consultor Jurídico; NOEMIA CELLES SEIFERT - Secretária.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 451ª. Reunião do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmo. Senhor Secretário de Viação e Obras, Sizio de Andrade Galvão, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Aloysio de Carvalho Silva, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, João Mata Pires, Joffre Mozart Parada e Nid Dutra d'Amorim, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As onze horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 774ª e 775ª reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo nº. 00244/76 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Balançetes do mês de DEZEMBRO/75. DECISÃO: O Conselho com a abstenção de voto do Sr. Diretor-Geral do DER-DF, de acordo com o que estabelece o Art. 30,

do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto "N" N.º 533, de 19/10/66, e alterado pelo Decreto N.º 2.040, de 06/09/72, pelo exame do relatório e parecer do Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, decidiu acatar o parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, aprovando os Balancetes do mês de DEZEMBRO/75. 2) Processo n.º 00129/76 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços N.º 001/76 - Construção total sob o regime de empreitada por preço global de um viaduto localizado no Trevo EPIA/EPNB, em Brasília-DF, e Minuta de Contrato de fls. 174 a 181, elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Incisos XXV e XXVII, do Decreto n.º 3.077, de 03/12/75, acolhendo o parecer verbal favorável do Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, e em conformidade com a Decisão da Diretoria Consultiva do DER-DF, proferida em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 20/02/76, decidiu, por unanimidade: 1ª) homologar a Tomada de Preços n.º 001/76, a favor da IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio, no valor global de Cr\$ 1.874.896,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros), com o prazo de execução de 90 (noventa) dias consecutivos observadas as demais condições estipuladas no Edital da Tomada de Preços em referência; 2ª) aprovar a Minuta de Contrato de fls. 174 a 181 do processo em epígrafe, elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF. 3) Processo N.º 00434/76 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Alteração do Orçamento Programa do DER-DF - exercício de 1976. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso IV, do Decreto 3.077, de 03/12/75, acatando o parecer favorável do Conselheiro Joffre Mozart Parada, decidiu, por unanimidade, opinar pela aprovação da alteração do Orçamento Programa do DER-DF, nos termos propostos pela Divisão de Programação às fls. 01 e 02, e Quadros Demonstrativos de fls. 06 a 10 do processo em epígrafe. ASSUNTOS DIVERSOS: O Sr. Presidente, em acordo com os demais Membros, determinou que as Reuniões Ordinárias deste Conselho, a partir do mês de março próximo realizar-se-ão às sextas-feiras, com início às onze horas. Ficou decidido, ainda, que a próxima Reunião Ordinária, será realizada na quinta-feira (26/02/76), às quinze horas. Logo após, o Conselheiro Joffre Mozart Parada, justificou sua ausência à reunião anterior. ENCERRAMENTO: As treze horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: SIZINIO DE ANDRADE GALVAO; **SECRETARIO:** JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ; **CONSELHEIROS:** ALOYSIO DE CARVALHO SILVA; GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS; JETHRO BELLO TORRES; JOÃO MATA PIRES; JOFFRE MOZART PARADA; NID DUTRA D'AMORIM

ATA da 454ª Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Doutor Joir da Silva Martins Brasileiro, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmo. Senhor Secretário de Viação e Obras, Engenheiro Sizinio de Andrade Galvão, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Aloysio de Carvalho Silva, Carlos Alberto Ribeiro de Brito, Geraldo Rodrigues dos Santos, João Mata Pires, Joffre Mozart Parada e Nid Dutra d'Amorim, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As onze horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 779ª e 780ª reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo n.º 02824/75 - Interessado:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Minutas de Editais e Minuta de Contrato, elaboradas pelo Presidente da Comissão de Licitação e Chefe do Serviço Jurídico, respectivamente, objetivando o estabelecimento de critérios técnicos para contratação de obras pelo DER-DF. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso IX, do Decreto n.º 3.077, de 03/12/75, acolhendo o parecer e voto do Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, decidiu por unanimidade, aprovar as Minutas de Editais, às fls. 108 a 131, e a Minuta de Contrato de fls. 137 a 143 do processo em epígrafe, em conformidade com a Decisão da Diretoria Consultiva do DER-DF, proferida em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 10/02/76, com as alterações propostas pelo Relator em seu parecer e voto, às fls. 146 a 150. 2) Processo N.º 00481/76 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Balancetes do mês de JANEIRO/76. DECISÃO: O Conselho, com a abstenção do voto do Sr. Diretor-geral do DER-DF, de acordo com o que estabelece o Art. 30, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto "N" N.º 533, de 19/10/66, e alterado pelo Decreto N.º 2.040, de 06/09/72, pelo exame do relatório e parecer do Conselheiro Carlos Alberto Ribeiro de Brito, decidiu acatar o parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, aprovando os Balancetes do mês de JANEIRO/76. 3) Processo N.º 03373/75 - Interessado: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO DER-DF - Assunto: Alienação n.º 001/76 - Licitação pública para alienação de veículos considerados antieconômicos, de propriedade do DER-DF. Distribuído ao Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, para relatar. 4) Processo N.º 00582/76 - Interessado: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - Assunto: Minuta de Aditivo ao Convênio celebrado em 29/04/75, que tem por objeto a execução de serviços, pelo DER-DF, de RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO de Estradas no Distrito Federal. Distribuído ao Conselheiro João Mata Pires, para relatar. ASSUNTOS DIVERSOS: O Conselheiro Carlos Alberto Ribeiro de Brito justificou sua ausência à reunião anterior (453ª Reunião Ordinária, realizada em 05/03/76). ENCERRAMENTO: As doze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima reunião ordinária e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: JOIR BRASILEIRO; **SECRETARIO:** JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ; **CONSELHEIROS:** JOFFRE MOZART PARADA; NID DUTRA D'AMORIM; ALOYSIO DE CARVALHO SILVA; JOÃO MATA PIRES; CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BRITO.

JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 778ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, na sala

de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 778ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos Srs.

Membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta determinou o registro, em livro próprio, do Contrato n.º 01/76, firmado entre o DER-DF e a firma Irfasa S/A - Const. Ind. e Com, respectivamente e do Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/75. Em seguida a Junta tomou conhecimento das Atas da 450ª e 451ª.

reuniões do Conselho Rodoviário, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.103/75, 02.788/75, 02.789/75, 02.837/75, 02.848/75, 02.857/75, 02.887/75, 02.909/75, 02.960/75, 02.984/75, 02.986/75, 02.995/75, 02.997/75, 02.998/75, 03.008/75, 03.028/75, 03.041/75, 03.050/75, 03.076/75, 03.077/75; os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Nizete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr.

Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges; **Secretária "ad hoc"** Nizete Barros de Aquino; **Membros:** José Wellington do A. Brito; Jarbas Barreira Parente

ATA DA 784ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 784ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos senhores membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento da ATA DA 455ª do Conselho Rodoviário. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.286/75, 02.372/75, 02.503/75, 02.528/75, 02.569/75, 02.849/75, 02.910/75, 02.937/75, 02.938/75, 02.956/75, 02.964/75, 03.005/75, 03.036/75, 03.042/75, 03.052/75, 03.060/75, 03.063/75, 03.064/75, 03.072/75, 03.087/75, os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr.

Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar eu, Nizete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges - **Secretária "ad hoc"** Nizete Barros de Aquino - **Membros:** José Wellington do A. Brito - Jarbas Barreira Parente

DIRETORIA CONSULTIVA DO DER

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte. Bloco "C" Brasília-DF, realizou-se a 6ª. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Eng.º Nid Dutra d'Amorim e com a presença dos seguintes Membros, Elio Moulin, João Carlos Ribeiro de Paula Pinto, José Medeiros de Oliveira, Paulo Afonso Pena e Roberto Vitoria Pinheiro, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As dez horas, o Sr.

Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo n.º 00129/76 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF. Assunto: Tomada de Preços N.º 001/76 - Construção total sob o regime de empreitada por preço global de um viaduto localizado no Trevo EPIA/EPNB, em Brasília-DF. DECISÃO: A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto n.º 3.078, de 03/12/75, após examinar e discutir, decidiu, manifestar-se pela homologação da Tomada de Preços n.º 001/76, a favor da IRFASA S/A - Construções Indústria e Comércio, para a execução dos serviços de construção total de um viaduto localizado no Trevo EPIA/EPNB, no valor global de Cr\$ 1.874.896,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros), com prazo de execução de 90 (noventa) dias consecutivos, nos termos do Relatório da Comissão de Licitação deste Departamento, às fls. 170 a 172 do processo em epígrafe, obedecidas as demais condições estipuladas no Edital da Tomada de Preços em referência. Decidiu, ainda, a diretoria Consultiva, pela aprovação da Minuta de Contrato de fls. 174 a 181. 2) Processo n.º 00434/76 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Suplementação do Projeto DER-1.01 - Estudos e Projetos Rodoviários. DECISÃO: A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no art. 40 Inciso I, do Decreto N.º 3.078, de 03/12/75, após examinar e discutir decidiu manifestar-se pela aprovação da Suplementação do Projeto DER-1.01 - Estudos e Projetos Rodoviários, nos termos propostos pela Divisão de Programação às fls. 01 e 02, e Quadros Demonstrativos de fls. 06 a 10 do processo em epígrafe, devendo a matéria em exame ser submetida à apreciação do Egrégio Conselho Rodoviário do Distrito Federal, por força do disposto no Art. 11, Inciso IV, do Decreto n.º 3.077, de 03/12/75. ENCERRAMENTO: As dez horas e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar o Sr.

Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que aprovada, vai assinada pelo Sr.

Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: NID DUTRA D'AMORIM - **SECRETARIO:** JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ, **MEMBROS:** ELIO MOULIN - JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO - JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA - PAULO AFONSO PENA - ROBERIO VITORIA PINHEIRO - (Republicado do DF 51, de 1.4.76, pag. 9 por haver saído com incorreção)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONSELHO DELIBERATIVO

428ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO—
RESOLUÇÃO N.º 06/76.
Autoriza o recebimento em doação de bens moveis a Fun-

dação do Serviço Social do Distrito Federal.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 068392/75—GDF,
RESOLVE:

Autorizar o recebimento, em doação, de 200 (duzentos) beliches desmontáveis marca Rebeca-Fabricação I, confeccionados em

madeira, medindo 1.90 x 0,83m, parte TGM - R/033-DEFER, doados à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal pelo Governo do Distrito Federal, através do Decreto n.º 3.162, de 12 de fevereiro de 1976.
Brasília, 10 de março de 1976
Marival Pereira Tapioca
Presidente

José Manoel Coelho
Darcy Mesquita da Silva
José Eduardo Carreira Alvim
Vital de Moraes Andrade
Jenny Antunes de Souza
Regina Pelosi Silva

(Republicado do DF. N.º 6, de 1.4.76, pág. 11, por ter saído com incorreção)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 148, DE 25 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 120/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à EMPRESA DE CINEMAS SÃO PAULO MINAS LTDA., proprietária do Cine Teatro Venâncio Júnior, localizado no DS Sul, Bloco "M" Plano Piloto Distrito Federal, REGISTRO para exibir filmes cinematográficos naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal 25 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 149, DE 25 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 121/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma EUCLIDES TERTULIANO SOARES, estabelecida na Quadra 06, Lote 17, Setor Sul Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER" e "MUSICA MECANICA", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 25 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 150, DE 25 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 122/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, estabelecida na Praça Salviano Monteiro n.º 593, Planaltina, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM

VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 25 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

POTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

designar, nos termos do artigo 21, letra "a" do Decreto n.º 2.951/75, o Bacharel CHEROBINO VARGAS GUIMARÃES, Delegado de Polícia "C", Código PC—201.8, matrícula n.º 30.255, para substituir o Coordenador de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 15 de março corrente.

Distrito Federal, 22 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868/75,

RESOLVE:

designar nos termos do artigo 21 letra "a", do Decreto n.º 2951/75, FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, Auxiliar de Datiloscopista Policial "A", matrícula n.º 33.893, para substituir o Chefe da Seção de Estudos Técnicos, Símbolo FC-9, da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 04/03 a 02/04/76.

Distrito Federal, 22 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868/75.

RESOLVE:

designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto n.º 2951/75, CALIXTO MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Datiloscopista Policial "A", matrícula n.º 33.755, para substituir o Chefe de Posto de Identificação, Símbolo FC-10, da Divisão de Identifi-

cação do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, ACRISIO CARNEIRO FERREIRA, matrícula n.º 32.249, por motivo de férias regulamentares, no período de 04/03 a 02/04/76.

Distrito Federal, 22 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868/75,

RESOLVE:

designar nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto n.º 2951/75, JOÃO LEITE LIMA, Auxiliar de Datiloscopista Policial "A" matrícula n.º 33.742, para substituir o Chefe de Posto de Identificação, Símbolo FC—10, da Divisão de Identificação do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, Evilásio Pereira da Costa, matrícula n.º 31.691, que se encontra substituindo o Diretor daquela Divisão no período de 04/03 a 02/04/76.

Distrito Federal, 23 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel.
Secretário de Segurança Pública

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRGN.º 12/76, DE 01 DE ABRIL DE 1976

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 29, inciso XV do Regimento da Procuradoria Geral,

aprovado pelo Decreto n.º 2877, de 04/04/75,
RESOLVE:

Excluir da Relação da Portaria n.º 068/75, de 31 de dezembro de 1975, o nome da servidora TE-REZA CRISTINA DA COSTA

BRAGA, Matrícula n.º 18.538, ocupante da Função em Comissão de Assessora Técnica do 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal.

Brasília, em 01 de abril de 1976.
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Geral em exercício

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

Matrícula: 00 858
Servidora: Albertina Lucia Carvalho de Mendonça
Período: 01/02/76 a 30/04/76

Atestado n.º: 0456/76
(Republicado do DF. 51, de 1.4.76, Pág. 8, por haver saído com incorreção)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 29, DE 02 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo n.º 638/76,

RESOLVE:

I—Exonerar, a pedido, a partir desta data, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63, do Decreto-lei n.º 274, de 28 de fevereiro de 1967, o Técnico de Controle Externo "B", código TCDF—CE—011.4,

do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, VITÓRIO DIAS NANNETTI, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração, código TCDF—DAS—101.1, do mesmo Quadro de Pessoal, da Diretoria-Geral de Administração.

II—Dispensar o referido servidor, em consequência, das funções de

substituto eventual do Diretor-Geral de Administração, código TCDF—DAS—101.3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares.
Brasília-DF., em 02 de abril de 1976

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

PORTARIA N.º 30 DE 02 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo n.º 638/76,

RESOLVE:
Designar, a partir desta data, JOMAR MACIEL PIRES, Se-

cretário das Sessões, código TC-DF-DAS-101.3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para responder, com prejuízo de suas funções, pelo cargo de Diretor-Geral de Administração, código TCDF-DAS-101.3, do mesmo Quadro de Pessoal,

durante o atual afastamento do titular, por motivo de licença para tratamento de saúde. Brasília-DF., em 02 de abril de 1976
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

ATA DA 58ª. SESSAO EXTRAORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 12 dias do mês de março de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Auditor "ad hoc" Dr. Jomar Maciel Pires e a Procuradora - Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1462ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário os seguintes processos:

- Processo n.º. 452/76 — Requerimento do servidor Roberto Braz Iannini solicitando auxílio para tratamento de saúde. - O Tribunal, por maioria de votos, decidiu deferir em parte o pedido, concedendo ao servidor as passagens aéreas e mais uma importância em dinheiro, correspondente à diferença entre o valor de 10 (dez) salários - mínimos e o das passagens. O Conselheiro José Wamberto votou pelo atendimento integral da solicitação.

- Processo n.º. 428/76, relativo à programação dos cursos de treinamento para servidores da Casa. - O Tribunal aprovou a sugestão da Diretoria-Geral de Administração.

- Processo n.º. 42/76 — Pagamento de Cr\$ 14.419,36 (quatorze mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros e trinta e seis centavos) à TELEBRASILIA, por serviços prestados à Corte durante o mês de dezembro de 1975. - O Tribunal autorizou o pagamento.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO N.º.: 2121/75—STC - Nota de empenho n.º. 61/75 — SEG. emitida pela Secretaria do Governo;

PROCESSO N.º.: 2122/75—STC — Nota de empenho n.º. 452/75— SOF — SEA e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO N.º.: 2136/75— STC — Nota de empenho n.º. 708/75 — TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO N.º.: 2139/75—STC — Nota de empenho n.º. 1093/75—DPC, emitida pela Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento;

PROCESSO N.º.: 2157/75—STC — Nota de empenho n.º. 24/75—RA—VI, emitida pela Região Administrativa VI — Planaltina;
PROCESSO N.º.: 2159/75—STC — Nota de empenho n.º. 820/75—DPC e outras, emitidas por diversas Regiões Administrativas;

PROCESSO N.º.: 2163/75—STC — Nota de empenho n.º. 601/75—TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;
PROCESSO N.º.: 2165/75 —STC — Nota de empenho n.º. 1273/75—DPC, emitida pela Secretaria de Administração;
PROCESSO N.º.: 2166/75 —STC — Nota de empenho n.º. 1269/75 — DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO N.º.: 132/76—Nota de empenho n.º. 241/75—SEC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura.
— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO — SUBSTITUTO JESUS DA PAIXAO REIS

PROCESSO N.º.: 763/72—STC, com informação da Inspeção - Geral prestando à Corte esclarecimentos a respeito das prestações de contas dos auxílios de que tratam a nota de empenho n.º. 549/72—TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo. O Tribunal determinou que se colham, mediante inspeção, os elementos solicitados na instrução.

PROCESSO N.º.: 504/74—STC — Termo de renovação de convênio firmado entre esta Corte e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO N.º.: 1496/74—STC — Termo aditivo a contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil S/A - Reproduções Gráficas, objetivando a locação de uma duplicadora modelo 7000—B, instalada na Secretaria do Governo. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO N.º.: 1232/75 — Ofício do Senhor Secretário de Administração comunicando à Corte o cancelamento das notas de empenho de n.º.s 468, 472 e 476/75—DPC. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução das segundas vias das notas de empenho.

PROCESSO N.º.: 1256/75 — Aposentadoria do servidor Francisco Olinto de Paula. - O Tribunal decidiu converter o julgamento em diligência, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral de fls. 25.

PROCESSO N.º.: 1259/75— Aposentadoria do servidor João de Oliveira Maia;
PROCESSO N.º.: 1272/75 — Aposentadoria do servidor João Martins de Andrade. - O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria - Geral, julgou legal a concessão das aposentadorias.

PROCESSO N.º.: 1305/75 — Decreto n.º. 3.061, de 14/11/75, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr\$ 26.945.000,00;

PROCESSO N.º.: 1306/75 — Decreto n.º. 3.060, de 14/11/75, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr\$ 22.714.000,00;

PROCESSO N.º.: 1337/75 — Decreto n.º. 3.073, de 27/11/75, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Serviços Sociais, no valor de Cr\$ 85.000,00;

PROCESSO N.º.: 1338/75 — Decreto n.º. 3.071, de 27/11/75, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Segurança Pública, no valor de Cr\$ 201.902,51;

PROCESSO N.º.: 1350/75— Decreto n.º. 1.350, de 10/12/75, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr\$ 800.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.

PROCESSO N.º.: 1629/75 — STC, contendo ofício do Departamento de Turismo, pelo qual se prestam à Corte esclarecimentos a respeito de providências adotadas em cumprimento a determinações desta Casa expressas no Of. GP n.º. 832/75. - Em face dos esclarecimentos prestados, o Tribunal, revendo decisão anterior, decidiu considerar correta a classificação da despesa especificada na nota de empenho n.º. 553/75 — fazendo-se a devida comunicação àquele órgão.

PROCESSO N.º.: 1936/75 — STC- Nota de empenho n.º. 186/75 — AERB, emitida pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília. Relevando a falha verificada, por ser pequena a despesa, o Tribunal decidiu considerar correta sua classificação - recomendando-se ao órgão, entretanto, a exata observância das normas de administração financeira e orçamentária.

RELATADOS PELO AUDITOR AD HOC JOMAR MACIEL PIRES

PROCESSO N.º.: 880/74 — Tomada de contas do Gabinete do Governador, relativa ao exercício de 1973. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria - Geral, decidiu: a) julgar regulares as contas dos responsáveis e ordenar lhes sejam expedidas as provisões de quitação; b) determinar a baixa na responsabilidade dos detentores de adiantamentos cujas comprovações se fizeram no exercício.

PROCESSO N.º.: 1358/75 — Tomada de contas especial de Raimundo Dias Oliveira, ex - servidor da Fundação Zoobotânica. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria - Geral, solicitando parecer.

PROCESSO N.º.: 260/75 — Ata da 438ª. sessão ordinária da Fundação Hospitalar, realizada em 03/02/76. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

Terminada a fase de julgamento de processos, o Plenário autorizou a Presidência a resolver quaisquer questões relativas ao anteprojeto de lei que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Corte.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião extraordinária a realizar-se dia 19, às 15 horas. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Geraldo Ferraz, José Wamberto, Heraclio Salles, Jesus da Paixão Reis, Elvia Lordello Castello Branco.

ATA DA 59ª. SESSAO EXTRAORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 24 dias do mês de março de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro - Substituto Jesus da Paixão Reis e o Procurador Dr. Roberto Rosas, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1463ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo n.º. 262/76 (apenso: proc. n.º. 263/76) - Pagamento à TELEBRASILIA — Telecomunicações de Brasília das importâncias de Cr\$ 7.619,69 e Cr\$ 4.123,09, por serviços prestados à Corte durante o mês de janeiro do corrente ano. - O Tribunal autorizou o pagamento.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO N.º.: 1234/75 — Aposentadoria do servidor Francisco das Chagas Lima;
PROCESSO N.º.: 1363/75 — Aposentadoria do servidor Floripes de Souza;

PROCESSO N.º.: 1366/75 — Aposentadoria da servidora Zélia Salgado Correa Silva;

PROCESSO N.º.: 36/76 — Aposentadoria do servidor Osair Antônio Enéias;

PROCESSO N.º.: 202/76 — Aposentadoria do servidor Augusto Alves. - O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria - Geral, julgou legal a concessão das aposentadorias.

PROCESSO N.º.: 1343/75 — Aposentadoria da servidora Sueli Panissa do Nascimento;

PROCESSO N.º.: 1369/75 — Aposentadoria do servidor Luiz Pereira de Matos.

- O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO N.º.: 163/76 — Nota de empenho n.º. 49/75 — SSP e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos;

PROCESSO N.º.: 302/76 — Nota de empenho n.º. 01/76 — GAG e outras, emitidas pelo Gabinete do Governador;

PROCESSO N.º.: 370/76 — Nota de empenho n.º. 50/76 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO N.º.: 410/76 — Nota de empenho n.º. 63/76 e outras, emitidas por esta Corte;

PROCESSO N.º: 433/76 — Nota de empenho n.º 12/76 — AERB e outras, emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO — SUBSTITUTO JESUS DA PAIXAO REIS

PROCESSO N.º: 371/73 — STC — Termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção de diversas unidades para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa especificada na nota de empenho n.º 382/75 — CBDF., acolhendo ainda a sugestão da Inspeção - Geral para que se peçam informações ao Corpo de Bombeiros a respeito das obras de que trata o convênio.

PROCESSO N.º: 1565/73 — STC — Termo de aditamento a convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a execução de serviços de terraplenagem e manutenção de equipamentos de patrulhas motomecanizadas;

PROCESSO N.º: 632/75 — STC — Termo de aditamento a convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração de obras de urbanização e conservação na Região Administrativa II - Gama;

PROCESSO N.º: 635/75 — Termo de Aditamento a Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, disciplinando a administração de obras de urbanização e conservação na Região Administrativa VI — Planaltina;

PROCESSO N.º: 756/75 — STC — Termos de prorrogação e aditamento relativos a convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, regulando a execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas no Distrito Federal.

O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N.º: — 220/74 — STC — Termo de prorrogação de convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo por objeto, a administração de serviços de conservação e manutenção de prédios e próprios do Poder Público;

PROCESSO N.º: 1162/75 — STC — Termo aditivo a convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério da Saúde, visando a execução de programa na área de alimentação e nutrição.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção - Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO N.º: 209/75 — Aposentadoria do servidor Alcedimas Bento de Souza. - O Tribunal decidiu aprovar o ato de aposentadoria e a revisão de proventos, nos termos do parecer da Procuradoria - Geral.

PROCESSO N.º: 668/75 — Balancetes da Fundação Cultural, relativos ao mês de junho de 1975;

PROCESSO N.º: 947/75 — Balancete da Fundação Hospitalar, referente ao mês de junho de 1975;

- Cumpridas satisfatoriamente as diligências ordenadas, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção - Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO N.º: 1322/75 — Aposentadoria do servidor Severino Valdivino Cordeiro;

PROCESSO 1323/75 — Aposentadoria do servidor Ramiro Ferreira da Silva;

PROCESSO N.º: 1324/75 — Aposentadoria do servidor Alvacy Thomaz Ferrão;

PROCESSO N.º: 1346/75 — Aposentadoria do servidor José Pereira de Souza.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria - Geral, julgou legal a concessão das aposentadorias.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Geraldo Ferraz, José Wamberto, Heraclio Salles, Jesus da Paixão Reis, Elvia Lordello Castello Branco.

ATA DA 60ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 31 dias do mês de março de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Auditor "ad hoc" Dr. Jomar Maciel Pires e o Procurador-Geral em exercício Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE:

Foi aprovada a ata da 1465ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário os seguintes processos:

- Processo n.º 614/76 - Requerimento do Dr. Romeu Barbosa Jobim, nomeado Auditor desta Corte, solicitando prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para sua posse. - O Tribunal deferiu o pedido.
- Processo n.º 538/76 - Pagamento no valor de Cr\$ 11.908,14 (onze mil, novecentos e oito cruzeiros e quatorze centavos) à TELEBRASILIA — Telecomunicações de Brasília S/A, por serviços prestados à Corte durante o mês de fevereiro do corrente ano. - O Tribunal autorizou o pagamento.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO N.º 1368/75— Aposentadoria do servidor José Rodrigues da Silva;
PROCESSO N.º 233/76 - Aposentadoria da servidora Paula Francinete Santiago dos Santos;

PROCESSO N.º 307/76 - Aposentadoria do servidor Elizeu Paulo dos Santos.
- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão das aposentadorias.

PROCESSO N.º 2127/75-STC - Termo de autorização para ocupação de área firmado entre o Distrito Federal, e o Sr. Laércio Rosa Vieira;
PROCESSO N.º 2145/75—STC - Termo de permissão de utilização de imóvel, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Públio Nelson de Assunção;
PROCESSO N.º 25/76— Termo de autorização para ocupação de área, firmado entre o Distrito Federal e o Sr. José Ribamar Wanderley de Souza.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO N.º: 145/76 - Nota de empenho n.º 785/75-TUR, emitida pelo Departamento de Turismo. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO N.º 173/76 - Nota de empenho n.º 63/75-SAP e outras, emitidas pela Secretaria de Agricultura e Produção;

PROCESSO N.º 205/76 - Nota de empenho n.º 454/75 - e outras, emitidas por esta Corte;

PROCESSO N.º 219/76 - Notas de empenho de n.ºs 909 e 1079/75-DPC, emitidas pela Secretaria do Governo;

PROCESSO N.º 221/76 - Nota de empenho n.º 739/75—DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO N.º 231/76 - Nota de empenho n.º 01/76 - DEFER e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação;

PROCESSO N.º 242/76 - Nota de empenho n.º 01/76-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N.º 203/76 - Aposentadoria do servidor Antonio Araújo Santana. - O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO N.º 305/76— Aposentadoria do servidor Carlos Sávio Rocha - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO N.º 610/75 -STC - Termo de aditamento a convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração de obras de urbanização e conservação na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante;

PROCESSO N.º 658/75—STC - Termo de aditamento a convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração de obras de urbanização e conservação na Região Administrativa IV - Brazlândia.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N.º 1243/75-STC - Nota de empenho n.º 23/75-RAV e outras emitidas pela Região Administrativa V - Sobradinho. - O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspeção - Geral.

PROCESSO N.º 1345/75 - Aposentadoria do servidor Eurico Santiago Saraiva;

PROCESSO N.º 1361/75— Aposentadoria do servidor João Eugênio da Silva;

PROCESSO N.º 1365/75 - Aposentadoria do servidor Valdomiro Lucindo de Oliveira;

PROCESSO N.º 199/76 - Aposentadoria do servidor Hermógenes Eduardo de Medeiros.

- O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO N.º 26/76 - Nota de empenho n.º 407/75 - SEA e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO N.º 204/76 - Nota de empenho n.º 22/76 -TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO N.º 206/76 - Nota de empenho n.º 89/76 - DCFI e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO N.º 227/76 - Nota de empenho n.º 11/76- SEG, emitida pela Secretaria do Governo;

PROCESSO N.º 232/76 - Nota de empenho n.º 01/76 -AERB e outras, emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N.º 200/76 - Aposentadoria do servidor Joaquim Antônio de Paula;

PROCESSO N.º 280/76 - Aposentadoria do servidor Osvaldo Ribeiro de Souza.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral, julgou legal a concessão das aposentadorias.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO—SUBSTITUTO JESUS DA PAIXAO REIS

PROCESSO N.º 1073/70—STC - Renovação de termo de autorização para ocupação de área, celebrado entre o Distrito Federal e a Sociedade de Defesa Contra a Lepra;

PROCESSO N.º 594/71-STC - Renovação de termo de autorização para ocupação de área, firmado entre o Distrito Federal e a Sra. Maria Garcia Silva;

PROCESSO N.º 1107/71 -STC - Renovação de termo de autorização para ocupação de área, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Silvestre Lopes da Silva;

PROCESSO N.º 1466/73-STC - Renovação de termo de autorização para ocupação de área, firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Wilson Pinheiro de Meirelles;

PROCESSO N.º 630/75—STC - Termo de re-ratificação de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a contratação de diversos projetos;

PROCESSO N.º 2034/74—STC - Termo de renovação de convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, disciplinando a administração de serviços de conservação das áreas ajardinadas do Estádio de Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO N.º 25/72—STC - Rescisão de termo de autorização para ocupação de área, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Arlindo Pires. - O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO N.º 696/72—STC - Termo de renovação de contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma MUSITEL — Música Ambiente Ltda., objetivando o fornecimento de música ambiente;

PROCESSO N.º 330/75—STC - Termo de aditamento a convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Educacional, tendo por objeto a construção, ampliação, reconstrução e restauração, modificação e obras complementares para a Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO N.º 636/75—STC - Termo de aditamento a convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração de obras de urbanização e conservação na Região Administrativa V - Sobradinho;

PROCESSO N° 637/75—STC - Termo de aditamento a convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração de obras de urbanização e conservação na Região Administrativa III - Taguatinga.

— O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N° 757/73-STC, com ofício da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., pelo qual se prestam à Corte esclarecimentos a respeito de construção de unidade residencial em Brazlândia, destinada à Secretaria de Segurança Pública. - O Tribunal determinou diligência para apurar se a unidade residencial não teria sido alienado a particular.

PROCESSO N° 212/75—STC - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma "Le Chateau" - Comércio e Representações Ltda., objetivando a utilização de bares e barracas situadas no Autódromo de Brasília. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO N° 520/75—STC - Termo aditivo a convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração de serviços de conservação, recuperação, adaptação e decoração em residências oficiais do Governo do Distrito Federal. - Expirado o prazo de validade do acordo, o Tribunal, ao considerar correta a classificação da despesa especificada na nota de empenho n° 352/75-SEF, decidiu solicitar daquela Companhia a prestação de contas do convênio.

RELATADOS PELO AUDITOR AD HOC JOMAR MACIEL PIRES

PROCESSO N° 1068/75 - Tomada de contas das Seções de Aprovisionamento e Controle do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, da Secretaria de Segurança Pública, relativa ao exercício de 1972. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas dos responsáveis e ordenou lhes sejam expedidas as provisões de quitação.

PROCESSO N° 1358/75—Tomada de contas especial de Raimundo Dias Oliveira, ex-servidor da Fundação Zoobotânica. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO N° 220/76 - Balancete da Fundação Hospitalar, relativo ao mês de outubro de 1975;

PROCESSO N° 387/76—Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referentes a janeiro de 1976;

PROCESSO N° 462/76 - Balancete da Fundação Zoobotânica, relativo ao mês de dezembro de 1975;

PROCESSO N° 564/76 - Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referente a fevereiro de 1976.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente, após tecer considerações sobre o significado do Movimento de 31 de março de 1964, que comemora seu 12° aniversário, propôs se enviasse ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República telegrama de congratulações. - A proposta foi aprovada, bem como a do Conselheiro José Wamberto para que se consignasse em ata um voto de saude em memória dos Presidentes Castello Branco e Costa e Silva.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ; JOSÉ WAMBERTO; HERACLIO SALLES; JESUS DA PAIXÃO REIS; LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DALUZ.

ATA DA 212ª. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 25 dias do mês de março de 1976, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, os Procuradores Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz e Roberto Rosas, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão, especialmente convocada para o fim de a Corte apreciar matérias de natureza administrativa.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de ofício do Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Heitor Dias, mediante o qual Sua Excelência encaminha à Corte 250 exemplares do relatório e parecer emitidos por este Tribunal sobre as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1974.

A seguir, submeteu à consideração do Plenário as seguintes matérias:

— Ofício n° 2045, de 19/03/76, do Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Conselheiro Waldyr Castro Quinta, convidando esta Corte para participar do "I Simpósio sobre Fiscalização de Contas Municipais e Controle de Sociedades Anônimas", a realizar-se em Goiânia de 28 a 30 de abril próximo, sob o patrocínio do Instituto Ruy Barbosa. - O Tribunal, aceitando o convite, constituiu, de logo, sua comissão, determinando fosse comunicado àquela Egrégia Corte de Contas e ao Instituto Ruy Barbosa o número de delegados que representarão esta Casa no simpósio.

- Representação do Senhor Diretor-Geral de Administração encaminhando, em anexo, minutas do anteprojeto de lei e respectiva exposição de motivos referentes ao reajustamento dos vencimentos, salários e proventos dos servidores desta Corte. O Tribunal aprovou a minuta da exposição de motivos e do anteprojeto de lei, determinando sua remessa ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Continuando, o Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário os seguintes processos:

- Processo n° 474/75-STC (apenso: proc. n° 586/75—STC), contendo comunicação de Diretoria-Geral de Administração de que a área reservada pela TERRACAP à Corte no Setor de Garagens Oficiais foi incorporada ao patrimônio da União, para uso do Ministério do Exército. O Tribunal autorizou a Presidência a tratar do assunto com o Exmo. Senhor Governador.

- Processo n° 1370/75—STC — Requerimento de Lúcia Wanderley Chaves, Agente Administrativo, Classe "E", Código TCDF—SA 801.6., em que solicita seja anotado em sua pasta de assentamentos funcionais o diploma de conclusão do curso de Guarda-Livros, expedido em 15/02/38, pelo Colégio Santa Dorotéia de Manaus - AM, registrado no MEC sob o n° 860, livro 02, fls. 37, para fins de habilitar-se a concorrer à próxima ascensão à Categoria de Técnico de Controle Externo. O Tribunal, de acordo com a informação da Diretoria-Geral de Administração, deferiu o pedido.

- Processo n° 134/76—Solicitação dos Drs. Oswaldo dos Santos e Mário Márcio Moura de Oliveira no sentido de que seja credenciada junto a esta Corte Clínica de ortopedia, traumatologia e fisioterapia, de que são responsáveis. - O Tribunal, ten-

do em vista a manifestação favorável do Núcleo de Assistência Médica da Corte, autorizou o credenciamento.

- Processo n° 427/76 - Representação da Inspeção Geral propondo seja "inserido no texto de projeto de reajustamento de vencimentos dos servidores da Corte, em elaboração, dispositivo que permita a correção da distorção demonstrada" na citada representação. O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento do processo para que a matéria nele contida seja apreciada conjuntamente com a de que trata o processo n° 265/76, relativo à ampliação do quadro de pessoal da Corte.

Processo n° 443/76 - Representação da Diretoria-Geral de Administração apresentando termo de contrato proposto pela firma Elevadores Otis S/A, para a execução de serviço de inclusão de fechaduras em dois elevadores desta Casa. O Tribunal autorizou a celebração do contrato.

- Processo n° 554/76 - Representação da Diretoria-Geral de Administração a respeito do acidente de tráfego envolvendo o veículo marca Dodge-Dart, placa 009- Representação, desta Corte, e outro da mesma marca, placa oficial 71—43, do Governo do Distrito Federal. O Tribunal, tendo em vista o laudo pericial, do Instituto de Criminalística, decidiu solicitar ao Governo do Distrito Federal providências no sentido da recuperação do veículo e sua devolução à Corte.

PROCESSO N° 591/75—STC, contendo a Resolução n° 03/76, que regulamenta a concessão de gratificação pela representação de gabinete. O Tribunal, revendo a decisão tomada em Sessão Especial de 19 de fevereiro do corrente ano, determinou fosse reformulado o Anexo da citada Resolução n° 03/76, para o fim de introduzirem-se as seguintes alterações:

a) transformar um encargo de Atendente I, do Gabinete da Presidência, em encargo de Atendente II, do Gabinete do Secretário das Sessões;

b) elevar para cinco o número de encargos de Atendente I, dos Gabinetes dos Conselheiros;

c) elevar para seis o número de encargos de Garçon, dos Gabinetes dos Conselheiros;

d) redistribuir cinco encargos de Atendente II, dos Gabinetes dos Auditores e Procuradores, da seguinte forma:

- 1) dois encargos para os Gabinetes dos Inspectores Seccionais de Controle Externo;
- 2) três encargos para os Gabinetes dos Chefes de Serviço.

decidiu mais determinar que, para os encargos constantes das alíneas "a" e "d", sejam designados servidores que já venham percebendo gratificação pela representação de gabinete.

Por fim, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, para que relatasse o processo n° 1967/75-STC, em que se contém anteprojeto de regulamentação dos Cursos de Treinamento, elaborada pela Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento da Corte. O Tribunal decidiu aprovar, com as alterações sugeridas pelo Relator, o mencionado anteprojeto, na forma da Resolução n° 05/76, desta data.

Nada mais havendo a tratar, às 18:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

Geraldo Ferraz; José Wamberto; Heraclio Salles; Jesus da Paixão Reis; Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

ATA DA 146ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 23 dias do mês de março de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 58ª Sessão Extraordinária

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO N° 449/71—STC - Rescisão de termo de autorização para ocupação de área, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Orlando de Almeida - O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO N° 1262/75— Ofício do Senhor Secretário de Serviços Sociais comunicando a anulação da nota de empenho n° 93/75—SSS;

PROCESSO N° 1292/75— Ofício do Senhor Secretário de Finanças comunicando o cancelamento da nota de empenho n° 165/75—SEF;

PROCESSO N° 1300/75—Termo de anulação da nota de empenho n° 68/75—SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras;

PROCESSO N° 1314/75 - Ofício do Senhor Secretário de Administração comunicando o cancelamento da nota de empenho n° 418/75—SOF—SEA;

PROCESSO N° 1316/75 - Ofício da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, pelo qual se comunica o cancelamento das notas de empenho de n°s. 20/72, 20 e 21/73—RA I;

PROCESSO N° 1354/75 - Ofício do Senhor Secretário de Administração comunicando o cancelamento da nota de empenho n° 1040/75—DPC.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução das segundas vias das notas de empenho.

PROCESSO N° 2156/75—STC - Nota de empenho n° 451/75, emitida por esta Corte;

PROCESSO N° 2158/75—STC - Nota de empenho n° 1092/75—DPC, emitida pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO N° 156/76—Nota de empenho n° 428/75—SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO N° 594/75—Prestação de contas da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA, exercício de 1974, contendo ofício da entidade em que se pede prorrogação, de prazo para a apresentação de tomada de contas especial do almoxarifado. O Tribunal decidiu conceder a prorrogação solicitada por 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento do respectivo expediente da Corte por aquela empresa; findo esse prazo sem que a tomada de contas tenha sido entregue à Corte, o responsável pela omissão ficará automaticamente multado em 10% (dez por cento) do valor de referência de que trata o Decreto n° 75.704, de 08/05/75, por dia de atraso, de acordo com o art. 54 do Ato Regimento n° 7/74.

PROCESSO N° 1128/75—Aposentadoria do servidor Manoel Carvalho Lendengue - O Tribunal de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO N° 1139/75—Pensão Especial concedida à viúva do ex-servidor Antonio Balbino da Silva. - O Tribunal julgou legal o ato concessório, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO N° 1255/75—Aposentadoria da servidora Edith Campos Gonçalves.

PROCESSO N° 1258/75 - Aposentadoria da servidora Tereza Fonseca Pinto;

PROCESSO N° 1270/75—Aposentadoria do servidor Antônio Gomes;

PROCESSO N.º 1273/75—Aposentadoria do servidor Carlindo Barbosa de Souza;
PROCESSO N.º 1315/75—Aposentadoria do servidor Elúpio José Leandro.
- O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.
PROCESSO N.º 1351/75—Decreto n.º 3082, de 10/12/75, que abre crédito suplementar a favor da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, no valor de Cr\$ 13.725,00;
PROCESSO N.º 11/76—Decreto n.º 3094, de 18/12/75, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr\$ 1.862.000,00
PROCESSO N.º 12/76—Decreto n.º 3105, de 23/12/75, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Saúde, no valor de Cr\$ 75.000.000,00;
PROCESSO N.º 13/76 - Decreto n.º 3106, de 23/12/75, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr\$ 50.176.579,00;
PROCESSO N.º 14/76—Decreto n.º 3110, de 23/12/75, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr\$ 8.428.200,00;
PROCESSO N.º 15/76 - Decreto n.º 3107, de 23/12/75, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr\$ 13.933.549,00;
PROCESSO N.º 16/76—Decreto n.º 3109, de 23/12/75, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr\$ 42.056.382,00;
PROCESSO N.º 208/76—Decreto n.º 3153, de 29.01.76, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cr\$ 98.000.000,00;
- O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.
Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião extraordinária a realizar-se amanhã, às 15 horas. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora Geral.
Geraldo Ferraz - José Wamberto - Heraclio Salles - Jesus da Paixão Reis - Roberto Rosas.

ATA DA 1464.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 25 dias do mês de março de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Auditor "ad hoc" Dr. Jomar Maciel Pires e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 59.ª Sessão Extraordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO
PROCESSO N.º 614/71 — Revisão de proventos da aposentadoria do servidor José Antônio dos Santos. — O Tribunal julgou legal o ato revisório, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.
PROCESSO N.º 1254/75 — Aposentadoria do servidor Alfredo Nader Filho;
PROCESSO N.º 1271/75- Aposentadoria do servidor Justino Costa;
PROCESSO N.º 1325/75- Aposentadoria do servidor José Gomes Lima;
PROCESSO N.º 1359/75 —Aposentadoria da servidora Terezinha da Trindade Gonçalves Guahyba;
PROCESSO N.º 1367/75- Aposentadoria do servidor Edmilson Moreira de Alencar.
— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão das aposentadorias.
PROCESSO N.º 2108/75- Termo de permissão de utilização de imóvel, celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. Vilma Inês Soares de Lima
PROCESSO N.º 27/76 — Convênio firmado entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Distrito Federal, visando à ampliação e ao aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Planejamento.
— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos PROCESSOS à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.
PROCESSO N.º 33/76 — Nota de empenho n.º 349/75-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças;
PROCESSO N.º 82/76 — Nota de empenho n.º 134/75-GAG e outras emitidas pelo Gabinete do Governador;
PROCESSO N.º 297/76 — Nota de empenho n.º 93/76-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;
PROCESSO N.º 375/76 — Nota de empenho n.º 43/76 — TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo.
— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO N.º 1320/75 — Ofício do Senhor Secretário de Saúde comunicando o cancelamento das notas de empenho n.ºs. 24, 44 e 63/75-SES. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução das segundas vias das notas de empenho.
PROCESSO N.º 135/76 — Nota de empenho n.º 185/75-AUD e outras, emitidas pela Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal;
PROCESSO N.º 264/76 — Nota de empenho n.º 01/76 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
PROCESSO N.º 316/76 — Nota de empenho n.º 204/75-AUD, emitida pela Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal;
PROCESSO N.º 366/76 — Nota de empenho n.º 04/76—SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;
PROCESSO N.º 371/76 — Nota de empenho n.º 136/76-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo.
— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS
PROCESSO N.º 100/75—STC, com ofício do Exmo. Senhor Governador comunicando a adoção de medidas reclamadas pela Corte, a propósito do convênio celebrado a 30/12/74 entre o Governo do Distrito Federal, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, o Banco Regional de Brasília S/A e o Banco Central do Brasil. — Em face das providências adotadas pelo Governo, o Tribunal decidiu considerar regularizado o convênio - devendo comunicar-se esta decisão ao Exmo. Senhor Governador
PROCESSO N.º 722/75—STC, contendo ofício do Senhor Chefe do Gabinete Civil, pelo qual sua Excelência expõe à Corte os motivos que determinaram as dispensas de licitação atinentes às notas de empenho de n.ºs. 67, 68 e 70/75-DEFER. — O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.
PROCESSO N.º 1475/75-STC — Nota de empenho n.º 59/75-GAG e outras, emitidas pelo Gabinete do Governador. — Em face das circunstâncias especiais das dispensas de licitação efetuadas, o Tribunal relevando falhas apontadas na instrução, decidiu considerar correta a classificação das despesas - dispensada a sugestão da Inspeção Geral.

PROCESSO N.º 141/76 — Nota de empenho n.º 195/75—AUD, emitida pela Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal. — O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspeção-Geral.
PROCESSO N.º 1344/75 — Aposentadoria do servidor Antonio Mariano dos Santos;
PROCESSO N.º 1364/75 — Aposentadoria da servidora Maria de Lourdes da Silva;
PROCESSO N.º 201/76- Aposentadoria do servidor João Honório da Fonseca.
— O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.
PROCESSO N.º 22/76- Convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), tendo por objeto a prestação de serviços de processamento de dados. — O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa - dispensada a sugestão da Inspeção-Geral, por ser o SERPRO órgão da Administração Federal.
PROCESSO N.º 261/76 - Decreto n.º 3156, de 03/02/76, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr\$ 71.731.586,40 - O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

RELATADOS PELO AUDITOR AD HOC JOMAR MACIEL PIRES

PROCESSO N.º 1008/73 — Prestação de contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., relativa ao exercício de 1972. — O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer - dispensada a sugestão da Inspeção-Geral.
PROCESSO N.º 484/75- — Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, exercício de 1974;
PROCESSO N.º 1386/76 — Tomada de contas dos ordenadores de despesa e outros responsáveis da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, correspondente ao período de 01/01 a 31/08/75.
— O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.
PROCESSO N.º 1013/74 — Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis do Departamento de Turismo, referente ao exercício de 1973;
PROCESSO N.º 1327/75 — Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Departamento de Turismo, relativa a 1974.
— O Tribunal determinou diligência, de acordo com as informações da Inspeção Geral
PROCESSO N.º 1079/75 — Tomada de contas do responsável pelo Serviço de Bens Apreendidos do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, exercício de 1972.
PROCESSO N.º 1333/75 — Tomada de contas do responsável pelo Almoxarifado do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relativa ao exercício de 1974.
— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou lhes sejam expedidas as respectivas provisões de quitação.
PROCESSO N.º 1230/75-Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, relativo ao mês de setembro de 1975. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade - dispensando-se, entretanto, a recomendação sugerida na instrução.
PROCESSO N.º 256/76 -Balancetes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, relativos a dezembro de 1975;
PROCESSO N.º 406/76 — Balancete da PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento, referente ao mês de janeiro de 1976.
— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.
PROCESSO N.º 451/76 — Balancetes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referentes ao mês de dezembro de 1975. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade acolhendo ainda a sugestão contida na informação de fls. 16, "in fine".
Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião especial a realizar-se imediatamente. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.
Geraldo Ferraz - José Wamberto — Heraclio Salles — Jesus da Paixão Reis — Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

ATA DA 1465ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 30 dias do mês de março de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro - Substituto Jesus da Paixão Reis, o Auditor "ad hoc" Dr. Jomar Maciel Pires e os Procuradores Drs. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz e Roberto Rosas, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas da 1464ª. Sessão Ordinária e 212ª. Sessão Especial. O Senhor Presidente submeteu ao Plenário requerimento da Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco solicitando licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 31 do Regimento Interno. — O Tribunal deferiu o pedido.

A seguir, informou o Plenário dos termos de ofício do Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz comunicando que assumia, nesta data, a Procuradoria-Geral, em substituição à titular Dra. Elvia Lordello Castello Branco.

Finalmente, foi submetido a reexame do Plenário o proc. n.º. 554/76 representação da Diretoria - Geral de Administração a respeito do acidente de tráfego envolvendo o veículo marca Dodge- Dart, placa 009 - Representação, desta Corte, e outro da mesma marca, placa oficial 71-43, do Governo do Distrito Federal. — O Tribunal decidiu acrescentar à decisão anterior - "O Tribunal, tendo em vista o laudo pericial, do Instituto de Criminalística, decidiu solicitar ao Governo do Distrito Federal providência no sentido da recuperação do veículo e sua devolução à Corte" - a alternativa de propor-se ao Governo permuta do veículo avariado por outro em condições normais.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO N.º. 1029/71—STC — Rescisão de termo de ocupação de área, celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. Leana Campos Paiva;

PROCESSO N.º.: 1465/73—STC — Rescisão de termo de autorização para ocupação de área, firmado entre o Distrito Federal e o Sr. José de Oliveira Barbosa.

— O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO N.º. 815/74— STC — Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma A Original Indústria e Comércio de Placas e Carimbos Ltda., tendo por objeto o fornecimento de placas e acessórios;

PROCESSO N.º. 23/76 — Convênio firmado entre a União Federal e o Distrito Federal, objetivando a execução do Programa do Livro - Didático - Ensino Fundamental - 75/76;

PROCESSO N.º. 434/76 — Comodato firmado entre o Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Turismo, visando à realização de exposição volante de interesse turístico.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção - Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO N.º. 1769/74—STC — Termos de alteração e aditivo referentes a contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil S/A - Reproduções Gráficas, objetivando a locação de uma duplicadora modelo 7000—A, instalada no Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração;

PROCESSO N.º. 1624/75—STC — Termo de aditamento a contrato firmado entre o Distrito Federal e a Fundação Hospitalar, para a prestação de assistência médica, cirúrgica, ambulatorial, odontológica, hospitalar e de emergência;

PROCESSO N.º. 348/76 — Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. Leatrice Moellmann, para a locação de imóvel destinado à residência oficial do Senhor Secretário de Serviços Públicos.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N.º. 197/76-Aposentadoria do servidor Vicente Ferreira Passos;

PROCESSO N.º. 198/76 — Aposentadoria do servidor Francisco Tomás de Oliveira.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão das aposentadorias.

PROCESSO N.º. 274/76 — Nota de empenho n.º. 1/76 — RA — II e outras, emitidas por diversas Regiões Administrativas;

PROCESSO N.º. 291/76 — Nota de empenho n.º. 016/76 — SOF — SEA, emitida pela Secretaria de Administração.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO N.º. 287/68 — STC — Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração de obras de construção de diversas unidades destinadas à Secretaria de Segurança Pública, a que se juntaram termo de renovação e resultados de inspeções realizadas "in loco". - O Tribunal após examinar os resultados das inspeções, tomou conhecimento do termo de renovação firmado a 31/12/75.

PROCESSO N.º. 1057/71—STC — Rescisão de termo de ocupação de área, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Luiz Carlos Barreto Siqueira;

PROCESSO N.º. 214/75 — STC— Rescisão de termo de ocupação de imóvel, firmado entre o Distrito Federal e a Sra. Florentina Augusta de Lima.

—O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO N.º. 1106/71—STC — Renovação de termo de autorização para ocupação de área, celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. Antônia França Filha. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO N.º. 786/72 — STC — Termo de renovação de contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., objetivando a prestação de serviços relativos à manutenção, conservação e substituição de peças das máquinas IBM, instaladas na Secretaria do Governo;

PROCESSO N.º. 965/74 — STC — Termo de aditamento a contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil S/A - Reproduções Gráficas, objetivando a locação de uma copiadora modelo 1000, instalada na Secretaria de Administração;

PROCESSO N.º. 295/75 — STC — Termo aditivo a convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução dos serviços de conservação das áreas verdes do Distrito Federal;

PROCESSO N.º. 296/75 — STC — Termo aditivo a convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando regular a execução dos serviços de urbanização de Brasília;

PROCESSO N.º. 1364/75 — STC — Termo de renovação de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando o prosseguimento das obras de construção de uma piscina coberta no Centro Desportivo Presidente Médici.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N.º. 917/74-Aposentadoria do servidor Francisco Vicente Martins. - Cumprida a diligência ordenada, o Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria - Geral, solicitando parecer.

PROCESSO N.º. 1004/75 — STC — Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Plantel S/A, objetivando a manutenção de equipamento GTE 800, instalado na Secretaria de Serviços Sociais. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO N.º. 1051/75-Decreto n.º. 3004, de 11.09.75, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias, no valor de Cr\$ 1.826.000,00. - O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO — SUBSTITUTO JESUS DA PAIXAO REIS

PROCESSO N.º. 504/72 — STC — Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Seguros Monarca, tendo por objeto a locação de salas situadas no Edifício Seguradoras;

PROCESSO N.º. 1837/74-STC-Termo aditivo a contrato firmado entre o Distrito Federal e a Dinâmica - Empresa de Serviços Gerais Ltda., objetivando a conservação de limpeza do Quartel do Comando - Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO N.º. 1558/75 — STC — Renovação de contrato firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Alterado de Jesus Barros, visando à locação de imóvel destinado à residência oficial do Senhor Secretário do Governo.

— O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N.º. 1365/73 — STC — Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Educacional, com o fim de regular a construção e modificação de obras destinadas à Secretaria de Educação e Cultura. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO N.º. 164/74-Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Departamento de Turismo, exercício de 1972, contendo recurso interposto pelo ex-Diretor daquele órgão, Dr. Roberto Velloso, a decisão da Corte aplicando-lhe multa. - O Tribunal decidiu: a) conhecer do recurso e dar-lhe provimento, autorizando a devolução ao recorrente da importância que recolherá aos cofres públicos; b) enviar o processo à Procuradoria - Geral, solicitando parecer sobre a tomada de contas.

PROCESSO N.º. 386/75 — STC — convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Hospitalar, visando à distribuição de medicamentos;

PROCESSO N.º. 2107/75 — STC — Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília, regulando a execução de obras e posterior entrega de lojas na passagem subterrânea para pedestres, situada entre o Setor Comercial Sul e o Setor Bancário Sul;

PROCESSO N.º. 47/76 — Contrato firmado entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A e a Companhia de Eletricidade de Brasília, com a interveniência do Governo do Distrito Federal, disciplinando a abertura de crédito no valor de Cr\$ 23.400.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção - Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO N.º. 453/75 — STC — Relatório de inspeção "in loco" realizada na Tesouraria da Administração da Estação Rodoviária de Brasília;

PROCESSO N.º. 696/75 — STC — Relatório de inspeção "in loco" realizado na Seção de Arrecadação I, da Secretaria de Finanças.

- O Tribunal decidiu acolher as sugestões da Inspeção - Geral.

PROCESSO N.º. 464/75 — Tomada de contas dos ordenadores de despesa e outros responsáveis do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, relativa ao exercício de 1974. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria - Geral, solicitando parecer.

PROCESSO N.º. 846/75-Aposentadoria do servidor Antônio Rodrigues de Lima Cumprida a diligência ordenada, o Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria - Geral, solicitando parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR AD HOC JOMAR MACIEL PIRES

PROCESSO N.º. 302/73 — Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis do Departamento de Turismo, referente ao exercício de 1971. - O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspeção - Geral.

PROCESSO N.º. 652/74 — Balancete da Fundação do Serviço Social, relativo ao mês de julho de 1974. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do proc. a Inspeção-Geral para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO N.º. 1947/74 — STC — Relatórios de inspeção "in loco" realizada na Fundação Zoobotânica. - Decidiu o Tribunal determinar que se colham, mediante inspeção as informações de que trata o pronunciamento da Inspeção Geral.

PROCESSO N.º. 958/75 — Comprovação de adiantamento concedido ao servidor José Bonifácio Martins Amaral, no valor de Cr\$ 23.700,00. - Cumprida decisão da Corte, o Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO N.º. 154/76 — Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativo ao mês de dezembro de 1975.

PROCESSO N.º. 418/76 — Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., referente ao mês de janeiro de 1976;

PROCESSO N.º. 449/76 — Balancetes da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., relativos a janeiro de 1976.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção - Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO N.º. 518/76 — Ofício da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, pelo qual se solicita à Corte escalonamento de datas para a remessa ao Tribunal de balancetes de meses já vencidos. - O Tribunal decidiu atender a solicitação.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião extraordinária a realizar - se amanhã, às 15 horas. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

Geraldo Ferraz, José Wamberto, Heraclio Salles, Jesus da Paixão Reis, Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CONTRATO N° 005-A/76/0002"

Contrato de Arrendamento de Área que entre si fazem a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, doravante designada apenas INFRAERO, CGC/MF n° 00352294/0001, com sede em Brasília-DF, Edifício Chams, 5° e 6° andares, representada neste ato pelo Senhor CARLOS LEAO DE SOUZA BANDEIRA, Administrador do Aeroporto Internacional de Brasília, em Brasília-DF, e a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante designada apenas ARRENDATÁRIA, CGC MF n° 00040063/0001-71, com sede em BRASÍLIA-DF, representada neste ato pelo Senhor MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, seu Presidente, em conformidade com as seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- Arredamento de uma área interna de 12,65 m² (doze vírgula sessenta e cinco metros quadrados), situada no Aeroporto Internacional de Brasília, em Brasília-DF, indicada na Planta número P-19/20, que se constitui no Anexo 01 ao presente Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA ÁREA

- A área ora arrendada encontra-se em perfeito estado de conservação e limpeza, pintada, com instalações elétricas e telefônicas em funcionamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA

- A área arrendada será utilizada, única e exclusivamente, pela ARRENDATÁRIA, para venda de artigos regionais de Brasília conforme discriminação que se constitui no Anexo 02 ao presente Contrato.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

- O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses iniciando-se em 08 de fevereiro de 1976 e terminando em 07 de fevereiro de 1977.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA

- Sem prejuízo dos encargos assumidos em outras Cláusulas deste Contrato, obriga-se, ainda, a ARRENDATÁRIA a:
- 5.1 - Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as instruções que forem expedidas pela Administração do Aeroporto, visando a boa ordem geral dos serviços que operam no Aeroporto.
- 5.2 - Manter seus empregados, quando em serviços, bem trajados e apresentados, atendendo, quando da seleção dos mesmos, ao requisito urbanidade;
- 5.3 - Assegurar um adequado padrão de serviço, de acordo com as normas de funcionamento do Aeroporto;
- 5.4 - Atender o público, diariamente, no horário de funcionamento do Aeroporto;
- 5.5 - Afixar letreiro indicativo do negócio, de acordo com as especificações aprovadas pela INFRAERO.
- 5.6 - Submeter-se ao direito do Administrador do Aeroporto ou agente por este credenciado, para, no exercício de suas funções, fiscalizar a área arrendada e sua utilização;
- 5.7 - Manter a área arrendada em perfeitas condições de conservação higiene e segurança, arcando com as despesas para isso necessárias;
- 5.8 - Arcar com as despesas de água e esgoto, bem como de energia elétrica, devendo, se for o caso, instalar medidor próprio, às suas expensas, para indicação do consumo ou submeter-se ao processo que a Administração do Aeroporto determinar;
- 5.8.1 - Vindo a ser adotado o processo de rateio de despesas, será facultado à ARRENDATÁRIA, conhecer os encargos atribuídos aos demais usuários do Aeroporto, sujeitos a tal processo.
- 5.9 - Manter a área arrendada e respectivas instalações seguradas contra incêndio;
- 5.10 - Manter extintor de incêndio em local de fácil acesso, dispondo de pessoal habilitado para manejá-lo;
- 5.11 - Restituir a área arrendada em perfeito estado de conservação e utilização, findo ou rescindido este Contrato, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização.

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A ARRENDATÁRIA pagará, pela área arrendada, a importância mensal de Cr\$ 1.745,70 (Hum mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, em cheque nominal à INFRAERO, na Administração do Aeroporto ou em outro local a ser designado;

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 - O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo infração de quaisquer de suas Cláusulas ou condições e, em especial, se a ARRENDATÁRIA:
- 7.1.1 - Entrar em liquidação ou dissolução nos casos previstos em Lei;
- 7.1.2 - Ceder, transferir ou sublocar a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações ora ajustadas;
- 7.1.3 - Utilizar a área arrendada para outros fins que não os previstos neste Contrato;
- 7.1.4 - Efetuar qualquer modificação nas instalações sem a prévia e expressa autorização da INFRAERO;
- 7.1.5 - Deixar de recolher a importância mensal ajustada no prazo estabelecido, caracterizando reincidência habitual.
- 7.2 - Em todos os casos de rescisão, a União entrará, de imediato na posse da área arrendada, sem que assista à ARRENDATÁRIA direito a indenização de espécie alguma.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMINAÇÕES

- 8.1 - Serão aplicadas as seguintes cominações à ARRENDATÁRIA, independentemente de quaisquer formalidades:
- 8.1.1 - Se ocorrer atraso no pagamento mensal estipulado na Cláusula 6ª, superior a 30 (trinta) dias; pagamento da dívida acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;
- 8.1.2 - Pela infração de qualquer Cláusula ou condição deste instrumento; multa de 10% (dez por cento) do preço mensal do arrendamento.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

9.1 - Correrão por conta da ARRENDATÁRIA quaisquer ônus, tais como impostos federais, estaduais, municipais e outros, que recaiam ou venham a recair sobre a área arrendada e os serviços explorados, encargos sociais e trabalhistas

de seus empregados, bem como as despesas com o registro do presente Contrato;

9.2 - A vigilância e a segurança da área arrendada ficarão a cargo da ARRENDATÁRIA, reservado à Administração do Aeroporto o direito de intervir quando julgar necessário, ficando a INFRAERO eximida de qualquer responsabilidade relativa à guarda de bens e valores no local;

9.3 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra permitir, mesmo por omissão, o descumprimento no todo ou em parte, de quaisquer das Cláusulas ou Condições do presente Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas ou Condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido;

9.4 - Se o Aeroporto vier a sofrer modificações, que impliquem na saída ou remanejamento da ARRENDATÁRIA, durante a vigência do presente Contrato, a INFRAERO se compromete a designar novo local para a sua instalação, que deverá ocorrer às expensas da ARRENDATÁRIA, independentemente de qualquer indenização e o prazo contratual voltará a fluir da efetiva utilização do novo local;

9.5 - Qualquer nova instalação e/ou utilização pretendida na área, pela ARRENDATÁRIA, desde que expressamente aceita pela INFRAERO, será objeto de um Termo Aditivo ao presente Contrato.

9.6 - As obrigações e direitos aqui contidos serão transmitidos a qualquer outro órgão que porventura venha a suceder a ARRENDATÁRIA, nas suas atribuições legais, durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

- Fica eleito o Foro da cidade de Brasília-DF, como o competente para dirimir qualquer questão que possa advir da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, ocorrendo por conta da parte vencida, as despesas judiciais e extrajudiciais, bem como os honorários advocatícios da parte contrária.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 10 de março de 1976

CARLOS LEAO DE SOUZA BANDEIRA

Administrador do Aeroporto

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Arrendatária

TESTEMUNHAS:

REGISTRADO NA ASSESSORIA JURIDICA

LIVRO N° I. fls. 12- N° 340

DF, 18/03/1976

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA, DO CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI", CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMEIA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 28 DE MARÇO DE 1976, NA FORMA ABAIXO.

Aos 25 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Superintendência da Administração das Unidades Desportivas (AUD), presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor TAQUEGI KORESSAWA brasileiro, casado, professor residente e domiciliado nesta capital, autorizado pelo artigo 3°, inciso I, Decreto n° 2.070, de 09 de outubro de 1972, e do outro a COLMÉIA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, doravante denominada simplesmente OCUPANTE, com sede na Av. W/3 SUL-Quadra 502, Bloco "A" Lojas 51/55 aqui representada pelo senhor JOÃO ARY MOREIRA, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta capital, Carteira de Identidade n° 10-G-13201 ME e CIC n° 00106973/75, resolve, firmar o presente Termo de Ocupação, com fulcro no artigo 24 da Lei 4545 de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULAS PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo a ocupação do Ginásio de Brasília, no Centro Desportivo "Presidente Médici", pela OCUPANTE, no dia 28 de março de 1976, das 18:00 horas às 23:00 horas, para a realização de um show artístico comemorativo do 8° aniversário da COLMÉIA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO PARÁGRAFO UNICO. Ficam excluídos da utilização a que se refere esta cláusula, os bares e as Tribunas de Honra e de Imprensa. CLAUSULA SEGUNDA - O OCUPANTE recolherá a Seção de Arrecadação, I, da Divisão de Arrecadação da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 5.328,00 (cinco mil e trezentos e vinte e oito cruzeiros), como Taxa de Ocupação.

CLAUSULA TERCEIRA - A OCUPANTE será responsável pelas despesas operacionais, o que compreendem: serviços de porteiros, serventes, bilheteiros, indicadores de cadeira, locutor, técnicos de som e iluminação, e outro que porventura venham a existir durante a ocupação, bem como, de impostos e taxas que importam sobre este instrumento. CLAUSULA QUARTA - O recolhimento das importâncias que se referem as Cláusulas Segunda e Terceira será efetuado 24 (vinte e quatro) horas antes do show. CLAUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, não se responsabilizará por quaisquer acidentes, caso ocorram com os participantes do Show. CLAUSULA SEXTA - Ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas (AUD) incumbirá fiscalizar a execução do presente ajuste. CLAUSULA SÉTIMA - O não cumprimento, pelo OCUPANTE, de qualquer das Cláusulas deste Termo, a obrigará ao pagamento de 85 (oitenta e cinco) UNIDADE PADRÃO DE CAPITAL - UPC, ao DISTRITO FEDERAL, a título de multa. CLAUSULA OITAVA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa, e cobrados mediante execução, nos Termos do Código de Processo Civil.

CLAUSULA NONA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", a expensas do OCUPANTE, expirando após o integral cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contraídas. CLAUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do qual ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as) TAQUEGI KORESSAWA; PELO OCUPANTE (as) JOÃO ARY MOREIRA; TESTEMUNHAS (as) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSEAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n° 24, fls. 03/04 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal- BRASÍLIA, 26/03/1976 - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª SPRG - Chefe-VISTO Em, 26/03/76 - EMMANUEL F. MENDES LYRIO - 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal (T.R. n° 092359 no valor de Cr\$ 240,00).

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — A EMPREITEIRA se obriga a responder pela boa qualidade, solidez e segurança dos serviços objeto do presente Contrato, de conformidade com o disposto no Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — As despesas que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, referentes à sua formalização, correrão por conta da EMPREITEIRA.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA — As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, o foro do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente, FUNDAÇÃO e EMPREITEIRA, em 4 (quatro) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 08 de março de 1976, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, CIVISA — ENGENHARIA CIVIL E SANITARIA LTDA. TESTEMUNHAS (José Maria Maciel).

TERMO DE OCUPAÇÃO DO AUTÓDROMO DE BRASILIA DO CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI", CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FEDERAÇÃO AUTOMOBILISTICA DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA PROVA "200 MILHAS HOLLYWOOD", NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Superintendência da Administração das Unidades Desportivas (AUD), presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, autorizado pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.070, de 09 de outubro de 1972, e, do outro, a FEDERAÇÃO AUTOMOBILISTICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado simplesmente OCUPANTE, sediada em Brasília, no CLS 310, Conjunto "B" nº 34, neste ato representada por seu Presidente, senhor LUIS ANTONIO COELHO CAVALCANTE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF nº 002.014.721, resolveu firmar este Termo de Ocupação, com fulcro no artigo 24, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA** — O presente instrumento tem por objeto a ocupação do AUTÓDROMO DE BRASILIA, pela OCUPANTE, para realização da prova denominada "200 MILHAS HOLLYWOOD", conforme consta do proc. nº 328155/76. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Os treinos realizar-se-ão nos dias 11 e 12 das 14:00 às 18:00 horas improrrogavelmente. **PARÁGRAFO SEGUNDO** — A prova realizar-se-á no dia 14 de março corrente, com início previsto para as 8:00 horas, e término para as 14:00 horas. **CLAUSULA SEGUNDA** — Ficam excluídos da utilização a que se refere esta cláusula, os bares e as Tribunas de Honra e de Imprensa. **CLAUSULA TERCEIRA** — A ocupante recolherá à Seção de Arrecadação I, da Divisão de Arrecadação da Secretaria de Finanças do DISTRITO FEDERAL, a importância de Cr\$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), a título de Taxa de Ocupação. **CLAUSULA QUARTA** — O recolhimento da importância mencionada na cláusula anterior será efetuado até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste instrumento no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". **CLAUSULA QUINTA** — Na hipótese da OCUPANTE firmar contratos de publicidade, a ser divulgada no dia da Ocupação de que trata este Termo, pagará ao DISTRITO FEDERAL o equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos contratos. **CLAUSULA SEXTA** — A venda dos ingressos indicadores da data da realização da prova será fiscalizada pelo DISTRITO FEDERAL, através do órgão próprio da Secretaria de Finanças, devendo ser autenticados antes de postos à venda. **CLAUSULA SÉTIMA** — A OCUPANTE encarregar-se-á de todas as despesas operacionais, compreendendo: serviços de bilheteria, portaria, indicadores de cadeiras, água, luz, telefone, limpeza e pessoal. **CLAUSULA OITAVA** — Quaisquer danos que ocorrerem nas dependências do Autódromo decorrentes da presente ocupação, assim como danos pessoais, serão de única e expressa responsabilidade da OCUPANTE. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Terminados os treinos e a prova a AUD fará vistoria do Autódromo. **PARÁGRAFO SEGUNDO** — É facultado à OCUPANTE designar um representante para assistir, sem qualquer participação outra, os trabalhos de levantamento de danos, e a AUD oficiará à OCUPANTE para promover a incontinentemente reparação dos danos, se houver. **CLAUSULA NONA** — O não cumprimento pela OCUPANTE, de qualquer das cláusulas deste Termo, a obrigará ao pagamento de 85 (oitenta e cinco) UNIDADES PADRÃO DE CAPITAL-UPC, ao DISTRITO FEDERAL, a título de multa. **CLAUSULA DÉCIMA** — Ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas (AUD), incumbirá fiscalizar a execução do presente ajuste. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — O presente instrumento entrará em vigor na data de publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da OCUPANTE, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de março corrente, expirando sua vigência após o integral cumprimento, pela OCUPANTE, das obrigações assumidas. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) TAQUEGI KORESSAWA; PELA OCUPANTE (as.) LUIS ANTONIO COELHO CAVALCANTE; TESTEMUNHAS (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N° 23, fls. 343/44 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 12/03/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA—Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG-Chefe. VISTO: Em, 15/3/76. EMMANUEL F. MENDES LYRIO—1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal. (T.R. nº 092210 no valor de Cr\$ 260,00)

CONTRATO DE ASSISTENCIA TÉCNICA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada FUNDAÇÃO, sediada nesta Capital, no SMHS Edifício Sarah Kubitschek, inscrita no C.G.C. (M.F.) sob nº. 00054015/0001, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, DR. PAULO ARGOLLO DA CRUZ RIOS, brasileiro, casado, médico, e a firma S.A. WHITE MARTINS, daqui por diante chamada CONTRATADA, com sede nesta Capital, no Trecho 3, Lote nº. 1.125, Setor de Indústria e Abastecimento, inscrita no C.G.C. (M.F.) sob nº. 33.000.571/0042-53, representada por seu Gerente, Sr. ANTONIO CELSO DE CASTRO GONÇALVES,

tendo em vista o que consta do processo nº. 6343/75—FHDF, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de Assistência Técnica, em caráter preventivo, às instalações Centralizadas de Oxigênio, Vácuo, Protóxido de Azoto e Ar Comprimido, sitas nos Hospitais abaixo relacionados, cujos componentes estão descritos na Cláusula 5ª. (Quinta):

- a) 1º. Hospital Distrital de Brasília
- b) Hospital Distrital do Gama
- c) Hospital Distrital de Taguatinga
- d) Hospital Distrital L-2 Sul
- e) Hospital Distrital de Brazlândia

PARÁGRAFO UNICO — A prestação dos serviços de assistência técnica ao Pronto Socorro do 1º. HDB e ao Hospital Distrital de Planaltina, quando da entrada em funcionamento dos mesmos, e seu respectivo pagamento, serão objeto de Aditamento ao presente instrumento, em condições a serem estabelecidas pelas partes ora celebrantes.

CLAUSULA SEGUNDA — Os serviços de assistência técnica serão prestados através de uma visita mensal compulsória de técnicos autorizados da CONTRATADA, ocorrendo a primeira 10 (dez) dias após a entrada em vigor do presente contrato.

PARÁGRAFO UNICO — A CONTRATADA se compromete a dar atendimento imediato as chamadas de urgência da FUNDAÇÃO, em qualquer dia da semana, mesmo fora do horário normal de expediente, para consertos, ajustes mecânicos e substituições de peças e acessórios, a fim de manter as instalações em perfeito funcionamento.

CLAUSULA TERCEIRA — As despesas de conserto e substituição de equipamentos, peças e acessórios nas instalações correrão por conta da FUNDAÇÃO, excluindo-se a queles de fabricação da CONTRATADA, que estejam cobertos por garantia.

CLAUSULA QUARTA — Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à CONTRATADA, quando por erro ou falha operacional da FUNDAÇÃO, as instalações apresentarem mau funcionamento ou derem causa a quaisquer danos.

CLAUSULA QUINTA — As Instalações Centralizadas, de propriedade da FUNDAÇÃO, objeto da Assistência Técnica desse Contrato, são compostos dos seguintes equipamentos, peças e acessórios:

1º.) - 1º. HOSPITAL DISTRITAL DE BRASILIA

- a) Instalação Centralizada de Oxigênio -
Uma Central de Oxigênio c/Manifold 10 mais 10
383 Tomadas de Oxigênio - tipo embutidas
383 Medidores de Vazão Modelos WM
383 Umidificadores Modelo WM
- b) Instalação Centralizada de Vácuo -
2 bombas de vácuo marca SULZER - LP - 12 - 4R - 5HP - 36 m3
24 Tomadas de Vácuo - tipo embutidas
- c) Instalação Centralizada de Protóxido de Azoto -
Uma Central de Protóxido de Azoto c/Manifold 3 mais 3
12 Tomadas de Protóxido de Azoto - tipo embutidas

2º.) - HOSPITAL DISTRITAL DO GAMA

- a) Instalação Centralizada de Oxigênio -
Uma Central de Oxigênio c/Manifold 10 mais 10
180 Tomadas de Oxigênio - tipo embutidas
180 Medidores de Vazão Modelo WM
180 Umidificadores Modelo WM
- b) Instalação Centralizada de Vácuo -
Uma Bomba de Vácuo marca SULZER
LP - 12 - 4 R - 5 HP - 36 m3
30 Tomadas de Vácuo - tipo embutidas

3º.) - HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA

- a) Instalação Centralizada de Oxigênio -
Uma Central de Oxigênio c/Manifold 10 mais 10
280 Tomadas de Oxigênio - tipo embutidas
280 Medidores de Vazão Modelo WM
280 Umidificadores Modelo WM
- b) Instalação Centralizada de Vácuo -
2 Bombas de Vácuo Marca SULZER
LP - 12 - 4 R - 5 HP - 36 m3
30 Tomadas de Vácuo - tipo embutidas

c) Instalação Centralizada de Ar Comprimido (Monta - Carga)

- 1 Compressor estacionário, alta pressão, dois cilindros em "V", dois estágios, resfriado a ar, pressão máxima de trabalho de 175 libras p/polegada quadrada, montado sobre tanque horizontal, motor elétrico de 7.5 HP, trifásico - deslocando 35 pés cúbicos por minuto
12 Tomadas de Ar Comprimido - tipo embutidas

4º.) - HOSPITAL DISTRITAL L- 2 SUL

- a) Instalação Centralizada de Oxigênio -
2 Centrais de Oxigênio c/Manifold de 10 mais 10 cada uma
120 Tomadas de Oxigênio - tipo embutidas
120 Medidores de Vazão - Modelo WM
120 Umidificadores Modelo WM
- b) Instalação Centralizada de Vácuo -
2 Bombas de vácuo marca SULZER
LP - 12 - 4 R - 5 HP - 36m3
35 Tomadas de Vácuo - tipo embutidas

c) Instalação Centralizada de Ar Comprimido - Isento de Óleo.

1 Compressor de ar estacionário, alta pressão, 4 cilindros na horizontal, um estágio, tanque de 60 galpões, 2 motores elétricos de 1,5 HP, monofásicos, com deslocamento de ar de 21,6 pés cúbicos de ar por minuto
12 Tomadas de ar comprimido tipo embutidas

5º. HOSPITAL DISTRITAL DE BRAZLANDIA

a) Instalação Centralizada de Oxigênio - Uma Central de Oxigênio c/Manifold de 5 mais 5
50 Tomadas de Oxigênio - tipo aparente
50 Medidores de Vazão Modelo WM
50 Umidificadores Modelo WM

b) Instalação Centralizada de Vácuo - Uma Bomba de Vácuo marca SULZER LP- 12 - 4 R - 5HP - 36m3
10 Tomadas de Vácuo tipo aparente.

CLAUSULA SEXTA - Pelos serviços ajustados neste contrato, a FUNDAÇÃO pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta cruzeiros), pagável em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de Cr\$ 4.165,00 (Quatro mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros), até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao dos serviços prestados.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento ajustado nesta cláusula fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA de relatório circunstanciado, com declaração do Diretor da Divisão de Manutenção da FUNDAÇÃO, de que os serviços foram realizados e as instalações se encontram em perfeito funcionamento.

PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Interno, dentro da seguinte classificação:

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

18 - Reparos, conservação e manutenção de bens móveis e imóveis.

CLAUSULA SÉTIMA - Este contrato terá vigência de 1 (Hum) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso escrito de uma das partes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA OITAVA - O atraso na execução dos serviços, nos termos da Cláusula Primeira, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do primeiro pagamento a ser efetuado após a aplicação da penalidade.

CLAUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial, a critério da parte não inadimplente, no caso de ocorrer o descumprimento pela outra de quaisquer das condições estipuladas, sem que caiba a esta direito a indenização de qualquer espécie, ou ainda nas seguintes hipóteses:

- a) falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da FUNDAÇÃO;
- c) atingirem as multas a que se refere a Cláusula Oitava, em qualquer momento, 3% (três por cento) do valor total do contrato;
- d) mútuo consentimento das partes contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA - As despesas que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, referentes a sua formalização, correrão por conta da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro do Distrito Federal, para dirimir as controvérsias oriundas da execução deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente, FUNDAÇÃO e CONTRATADA, em 4 (quatro) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 25 de março de 1976, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, S.A. WHITE MARTINS, TESTEMUNHAS: (Elegíveis).

TERMO DE OCUPAÇÃO DE AREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SOBRADINHO, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA MARIA DO CARMO ARAUJO MESQUITA, NA FORMA ABAIXO.

Nos 10 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado nesta capital, Administrador Regional de Sobradinho, autorizado pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 2.998, de 5 de setembro de 1975, do Governador, e, do outro lado a firma MARIA DO CARMO ARAUJO MESQUITA, aqui representada pela senhora MARIA DO CARMO ARAUJO MESQUITA, brasileira, solteira, Jornaleira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente OUTORGADA, resolvem firmar o presente Termo de Ocupação na conformidade do artigo 24 da Lei nº 4545 de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo compreende a ocupação da dependência denominada Box nº 01, situada no Terminal Rodoviário de Sobradinho. CLAUSULA SEGUNDA - A OUTORGADA só poderá explorar o ramo de venda de Jornais e Revistas, fazendo-o, exclusivamente, na dependência referida na cláusula anterior. CLAUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração poderá ser feita no Box nº 01, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL, ficando desde logo estabelecido que, qualquer benfeitoria será incorporada ao imóvel, sem que a OUTORGADA assista qualquer direito à retenção ou indenização. CLAUSULA QUARTA - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, os regulamentos baixados pela Administração Regional de Sobradinho, relativo à outorga, que passam a integrar este ajuste, independentemente de transcrição, bem como quaisquer outras instruções normativas baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, que lhe sejam per-

tinentes. PARAGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento do disposto nesta Cláusula sujeitará a OUTORGADA ao pagamento de Cr\$ 501,00 (quinhentos e um cruzeiros), a título de multa, calculado sobre o valor - padrão a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 75.704, de 8 de maio de 1975 e alterações posteriores. PARAGRAFO SEGUNDO - na hipótese de reincidência da OUTORGADA a multa prevista na cláusula anterior será exigida em dobro e, em caso de terceira incidência, operar-se-á a rescisão contratual, sem que a OUTORGADA caiba direito a qualquer indenização. CLAUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, poderá exigir o afastamento, do recinto do Terminal Rodoviário de Sobradinho, de qualquer dos prepostos e empregados da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente imprópria ao interesse público. CLAUSULA SEXTA - Correrão à conta da OUTORGADA as despesas com energia elétrica, incluída a parte que lhe couber, em rateio, pelo consumo nos locais de acesso à área cuja ocupação é ora ajustada, telefone, gás, água e esgotos, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos tributários, representados por impostos e taxas. CLAUSULA SÉTIMA - A OUTORGADA PAGARÁ ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, a partir da data da publicação deste Termo, a importância de Cr\$ 626,25 (seiscentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. PARAGRAFO UNICO - O atraso no pagamento de que trata esta cláusula, sujeitará a OUTORGADA às seguintes sanções: I) multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculada sobre o valor do débito; II) mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o débito. CLAUSULA OITAVA - A OUTORGADA recolherá a título de caução, 03 (três) vezes o valor da Taxa de Ocupação como garantia pela boa execução dos serviços. CLAUSULA NONA - O valor da Taxa de Ocupação bem como a caução correspondente serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, regulamentada pelo artigo 1º do Decreto nº 75.704, de 8 de maio de 1975. CLAUSULA DÉCIMA - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades do Terminal Rodoviário de Sobradinho. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de qualquer espécie, que porventura ocorram nas instalações e/ou objetos existentes na aludida dependência, os quais correrão sob inteira responsabilidade da OUTORGADA. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O asseio e conservação do Box nº 01, referido na cláusula primeira concedido pelo DISTRITO FEDERAL, serão de responsabilidade da OUTORGADA. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os serviços próprios ao ramo de comércio da OUTORGADA, deverão ser executados atendendo os requisitos observados pelos estabelecimentos de melhor conceito, de modo especial quanto à higiene, sendo-lhe defeso cobrar, por tal execução, preço superior ao do comércio congênera estabelecido na cidade. PARAGRAFO UNICO - Será obrigatória a utilização, quando couber, de copos de papel plástico ou similar, desde que não prestem a nova utilização pelo consumidor. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A OUTORGADA deverá obedecer a todas as disposições baixadas pelos órgãos controladores de preços, no que lhe forem aplicáveis ao seu ramo de comércio. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A violação pela OUTORGADA, de qualquer cláusula deste ajuste, importará na sua automática rescisão, ressalvado o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da cláusula Quarta e Parágrafo único da cláusula Sétima, sem que o DISTRITO FEDERAL se obrigue ao pagamento de qualquer indenização. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - A OUTORGADA não poderá transferir o objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A caução depositada, na ocorrência de rescisão por descumprimento de qualquer cláusula deste ajuste, reverterá aos cofres do Distrito Federal. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal que decorrerem do presente instrumento, serão cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA DÉCIMA NONA - Este instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas da OUTORGADA, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLAUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) FERNANDO CORASSA; PELA OUTORGADA (as.) MARIA DO CARMO ARAUJO MESQUITA; TESTEMUNHAS: (as.) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 23, fls. 331/33 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 15/03/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios-DAA/1ª. SPRG - Chefe. VISTO: Em, 16/3/76 - EMMANUEL F. MENDES LYRIO - 1º Subprocurador-geral do Distrito Federal. (T.R. nº 092491 no valor de Cr\$ 366,00)

CONVÊNIO que, entre si, celebram o Banco Nacional da Habitação, o Governo do Distrito Federal, o Banco Regional de Brasília S/A, e a Companhia de Águas e Esgotos de Brasília, com o objetivo de fixar condições para a realização do programa de abastecimento de água do Distrito Federal.

3) Cronograma de desembolso

ANO	Desemb. Total		BNH		FAE		F. P. Federal	
	Simplex	Acumul.	Simplex	Acumul.	Simplex	Acumul.	Simplex	Acumul.
75	292	292	292	292	-	-	-	-
76	2.401	2.693	773	1.065	899	899	729	729
77	1.299	3.992	400	1.465	506	1.405	393	1.122
78	197	4.189	60	1.525	120	1.525	17	1.139

(No convênio acima, publicado no "DISTRITO FEDERAL" nº 176, de 19 de novembro de 1975, páginas 19/24, republica-se o quadro de nº 3) Cronograma de desembolso, por haver saído com incorreções).

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 015/76—CPL PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE MEIOS-FIOS NO TREVO DE TRIAGEM SUL, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO

Item 6.2. - SUPRESSO

NOTA Considerando a presente retificação, fica remarcada a data de realização da Licitação para as 15:30 horas do dia 20 de abril de 1976, permanecendo as demais condições do Edital n° 015/76—CPL.

Brasília, 1° de abril de 1976
Eng° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 23/76—SEA—MOVEIS PARA ESCRITÓRIO GMP—02

Informamos aos interessados que às 09 (nove) horas do dia 13 de abril do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, na sala de reuniões situada na Sobreloja do Ed. Seguradoras (IR-B) - SBS, a fim de receber propostas para fornecimento do material objeto do Edital em epígrafe.

Cópias do referido Edital encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, situado no 1° andar do citado prédio, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília 29 de março de 1976
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação em exercício

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 026/76—CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO TIPO BLOKRET, PAVI - S, UNI-STEIN OU SIMILAR, NO SETOR DE EMBAIXADAS SUL, EM BRASÍLIA — DF.

Avisamos as empreiteiras interessadas na Tomada de Preços em tela, que a mesma foi adiada "Sine Die".

Brasília, 1° de abril de 1976
Eng° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**G.D.F. - S.E.C. - S.E.G.
ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA
E ABASTECIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 01/76-CL/ASRIA, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA CONSTRUÇÃO DE UMA (1), ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE OUTRAS TRÊS (3) NO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO — ASRIA.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços em epígrafe, que a realização foi adiada para o dia 09 de abril de 1976, no mesmo horário e local.

A referida licitação estava prevista para o dia 05 de abril de 1976, conforme publicação anterior.

Brasília, 1° de abril de 1976
Eng° JOÃO BATISTA MERLIN
Presidente da Comissão

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
TOMADA DE PREÇOS N° 001/76 - CL - SAB**

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, torna público que no dia 19 de abril de 1976, às 14:00 horas, receberá na W-4, Quadra 912, Blocos n° 02 e 03, nesta Capital, propostas para aquisições dos materiais abaixo, conforme constam dos Anexos, I e II, deste Edital:

- Sacos de Papel "KRAFT"; (Anexo I)
- Embalagem plástica; (Anexo I)
- Conjunto para panificação; (Anexo II)

O Edital e os referidos Anexos, acham-se a disposição dos interessados, com a Comissão de Licitação para os esclarecimentos sobre a Tomada de Preços, a partir desta data, no endereço acima, durante o horário normal de expediente.

Vicente Monteiro

Presidente Comissão Licitação SAB

**G.D.F. - S.E.C. - S.E.G.
ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA
E ABASTECIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 02/76-CL/ASRIA, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA CONSTRUÇÃO DE UMA (1) ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE OUTRAS DUAS (2), NO SETOR RESIDENCIAL ECONOMICO SUL — CRUZEIRO.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços em epígrafe, que a realização foi adiada para o dia 09 de abril de 1976, no mesmo horário e local, tendo em vista as alterações a seguir:

No Edital n° 02/76-ASRIA - Capítulo I - Objeto da licitação, onde se lê: HCE 1305/HCE 1307, leia-se: HCE-Sul 805 - Lote n° 02 e onde se lê: EC - n° 1, Setor Escolar AE 05 - Cruzeiro, leia-se: EC - n° 1, Setor Escolar, AE-06 - Cruzeiro.

A referida Licitação estava prevista para o dia 05 de abril de 1976, conforme publicação anterior.

Brasília-DF, 1° de abril de 1976.

Eng° JOÃO BATISTA MERLIN

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA-RA-III
TOMADA DE PREÇOS N°- 005/76 - Ra - III.**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que às 15:00 (quinze) horas do dia 20 (vinte) de abril de 1976 (hum mil novecentos e setenta e seis), no auditório desta Administração Regional de Taguatinga - D.F., serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação - Propostas para Construção de uma Escola Modulada, na CND 05 - A.E., desta Cidade-Satélite.

No endereço acima mencionado acha-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços, bem como, quaisquer esclarecimentos necessários.

Taguatinga, 31 de Março de 1976

Eng° Marcio Batista Silva

Presidente da Comissão